



MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO N° 43/2024	LIVRO N° 01	Leilão Público N° 01/2024
<b>OBJETO:</b> BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS – SANTA CATARINA		

AUTUAÇÃO

Aos 23 de maio de 2024 no gabinete do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina,  
Hellin C. Rhodem AUTUO o presente que segue.

Responsável pela AUTUAÇÃO DO PROCESSO



# ESTADO DE SANTA CATARINA

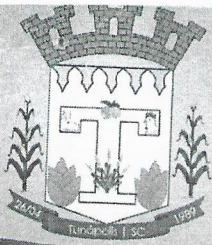
## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A administração municipal definiu que a relação de equipamentos e materiais abaixo não serão mais utilizados pela municipalidade, sugerindo que seja realizado Leilão Público dos mesmos.

Assim sendo, a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município, formada pelos servidores municipais Srs. Elisandro Both, Vanderlei Stoffel, Bruno Lengert, Adriano Gassen e Clair Hertel, designados pela Portaria nº 6.063/2022, vem através deste apresentar o relatório de avaliação dos referidos bens com o devido preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
01	RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON MOD. RD 406 ADVANCED CABINE FECHADA ANO E MODELO 2016	50,000,00
02	RETROESCAVADEIRA MODELO B95B 4X4 NEW HOLLAND 2014	45000,00
03	CASCO DIFERENCIAL CARGO 3133	300,00
04	PISTÃO DE CAÇAMBA (02 UNIDADES)	500,00
05	AUTOMOVEL RENAULT MASTER 15 LUGARES, BRANCA, ANO 08/09, PLACA MFW 7896	30000,00
06	AUTOMOVEL GM CELTA 2002 PLACA MBO 7873	4000,00
07	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: MEPEL – 5.000L, MODELO: DAOL VÁCUO, ANO 2013, SÉRIE Nº 2013-05	5.000,00
08	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: IPACOL – 6.000L, MODELO: DLV 6.0, ANO 2014, SÉRIE Nº IP383140709	5000,00
09	CORRENTE ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB (FERRO VELHO)	200,00
10	CORRENTE ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB (FERRO VELHO)	200,00
11	CORRENTE SEM SAPATA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E 175B (FERRO VELHO)	200,00
12	RODA GUIA DE ESCAVADEIRA NEW HOLLAND (2 UN) E ESCAVADEIRA HYUNDAI R160 (2 UN) (FERRO VELHO)	200,00
13	ÓLEO QUEIMADO, APROXIMADAMENTE 300L	300,00



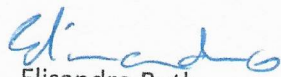
# ESTADO DE SANTA CATARINA 03h


## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

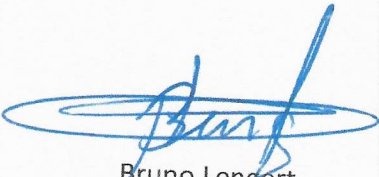
14	PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)	100,00
15	PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)	100,00

Estando assim o Relatório concluído, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.


Tunápolis, SC, 16 de Maio de 2024.

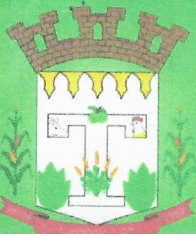
  
Elisandro Both  
Membro da Comissão

  
Vanderlei Stoffel  
Membro da Comissão

  
Bruno Lengert  
Membro da Comissão

  
Adriano Gassen  
Membro da Comissão

  
Clair Hertes  
Membro da Comissão



# ESTADO DE SANTA CATARINA *o/fh*

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DECRETO N° 2478 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição de membros titulares e suplentes da Comissão de Contratação, prevista na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 63, inc. X da Lei Orgânica do Município, o inc. L do art. 6° e art. 8°, § 2° da Lei n°. 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica constituída a Comissão de Contratação permanente, composta por servidores efetivos dos quadros permanentes da administração pública municipal, para a condução das licitações no município de Tunápolis/SC:

I - Membros Titulares:

- Elisandro Both
- Juliana Scheren
- Carlise Inês Groth Lezonier
- Eliana Bohnen
- Solange Beatris Melz

II - Membros Suplentes:

- Camila Hawryszko Rosar
- Patricia Carina Schoemberger
- Eduardo dos Santos Dotto
- Ricardo Ott
- Jaqueline Schwengber



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

OSR

Art. 2º. As atribuições dos Membros da Comissão de Contratação são aquelas previstas no art. 4º, § 1º do Decreto Municipal nº. 2373/2023 e no inc. L do art. 6º, da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º. Cabe aos membros da Comissão aqui designados, as vedações relativas aos agentes públicos descritas no art. 9º da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Tunápolis, 28 de dezembro de 2023.

MARINO JOSÉ FREY  
Prefeito Municipal

JACKSON SCHERER  
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças

Este Decreto foi Registrado e,  
Publicado em data supra.

CLEVERSON INACIO KERKHOFF  
Técnico de Controladoria Interna



# ESTADO DE SANTA CATARINA *obm*

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**DECRETO Nº 2461, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa Agente de Contratação e Suplente nas formas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inc. LX do art. 6º, art. 8º da Lei nº. 14.133/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o membro titular e suplente de Agente de Contratação permanente para a condução das licitações no município de Tunápolis/SC:

I - Agente de Contratação Titular:

- Sheila Ines Bieger

II - Agente de Contratação Suplente:

- Vanessa Weber

**Art. 2º.** A função de Agente de Contratações será exercida por servidor efetivo lotado nos quadros permanentes da Administração Pública municipal.

**Art. 3º.** As atribuições do Agente de Contratação são aquelas descritas no art. 4º do Decreto Municipal nº. 2373 de 09 de março de 2023 e no inc. LX do art. 6º e art. 8º da Lei nº. 14.133/2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Tunápolis, 28 de dezembro de 2023.

  
**MARINO JOSÉ FREY**  
Prefeito Municipal

  
**JACKSON SCHERER**  
Secretário Municipal da Administração

*Este Decreto foi Registrado e,  
Publicado em data supra.*

  
**CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF**  
Técnico de Controladoria Interna



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/06/2024, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF)

**OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS – SANTA CATARINA**

### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com sede administrativa à Rua João Castilho, 111, Centro, Tunápolis/SC, CEP 89898-000, por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor Loivo Francisco Zoz, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20/06/2024, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF), leilão público pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC - AARC/306.

### 1. DATA DA SESSÃO

1.1. O leilão será realizado no dia 20/06/2024, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF), através do recebimento de lances pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

1.2. O leiloeiro disponibilizará um Posto Avançado na Câmara Municipal dos Vereadores estabelecida na Rua da Matriz nº 53, Centro do Município de Tunápolis-SC, para que os interessados possam acompanhar e ofertar seus lances os quais serão acolhidos e lançados diretamente no site do leiloeiro.

1.3. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município, formada pelos servidores municipais Srs. Elisandro Both, Vanderlei Stoffel, Bruno Lengert, Adriano Gassen e Clair Hertel, designados pela Portaria nº 6.063/2022, e os termos deste Edital e seus Anexos

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

08/11

representados ou assistidos pelo responsável legal.

**2.2.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

**2.3.** Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

**2.4.** Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

**2.5.** Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

**2.6.** Para participar os interessados deverão se cadastrar em até 48 horas antes do leilão no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

**2.7.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

**2.8.** A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

**2.9.** Estarão impedidos de participar deste leilão:

**2.9.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.9.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.9.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.9.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.





# ESTADO DE SANTA CATARINA ogm

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2.9.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.9.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### **3. DOS BENS**

3.1. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

### **4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS**

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir do dia 17 de junho de 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante agendamento com a Prefeitura de Tunápolis/SC – Departamento de Patrimônio/Obras, através do telefone (49) 3632-1000.

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de Tunápolis/SC a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

### **5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO**

5.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

10h

### 6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **Anexo I** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

6.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

6.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

6.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

### 7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da Prefeitura;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

11h

8.2. Em caso de inobservância ao disposto no item anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, a juízo da Prefeitura de Tunápolis/SC.

8.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

8.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

8.5. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

8.6. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo **de 30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97), após o recebimento do DUT/CRV que será disponibilizado pela Prefeitura de Tunápolis/SC.

### 9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

9.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: [contato@dleiloes.com.br](mailto:contato@dleiloes.com.br).

### 10. DA RETIRADA

10.1. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

10.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.3. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.4. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela Prefeitura de Tunápolis/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, mediante agendamento prévio com a Prefeitura de Tunápolis/SC.

10.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

12h

Tunápolis/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

**10.6.** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura de Tunápolis/SC, constante do bem arrematado.

**10.7.** Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura de Tunápolis/SC, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura de Tunápolis/SC ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**10.8.** O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.

**10.9.** Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro de 5% (cinco por cento) e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

### **11. DA INADIMPLÊNCIA**

**11.1.** Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

**11.2.** Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

**11.3.** Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

13m

11.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

11.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á officio à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

### 12. DO SISTEMA

12.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

12.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

### 13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de Tunápolis/SC, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O recurso de que trata o item 14.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

14.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

15.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.

15.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

15.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

15.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.

15.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Tunápolis/SC.

15.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

15.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

15.9. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

15.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

15.11. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro de Itapiranga/SC.

15.12. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Tunápolis/SC e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do presente Leilão Público.

15.13. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Tunápolis/SC.

Quaisquer informações a respeito do Leilão serão prestadas pelo Setor de Patrimônio/ - Obras do Município



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

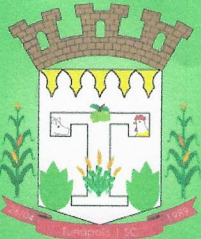
15h

de Tunápolis/SC, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min, pelo telefone (49) 36321122 e pelo Leiloeiro, por e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), ou pelos telefones 0800 278 7431 ou (48) 99138-6012.

Tunápolis/SC, 24 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:  
LOIVO FRANCISCO  
ZOX:69861412972  
O tempo: 24-05-2024 10:23:52

**Loivo Francisco Zoz**  
Prefeito Municipal em exercício



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

16m

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
01	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON, MOD. RD 406 ADVANCED, CABINE FECHADA, ANO E MODELO 2016	R\$ 50.000,00
02	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B 4X4, 2014	R\$ 45.000,00
03	01 (UM) CASCO DIFERENCIAL CARGO 3133	R\$ 300,00
04	PISTÃO DE CAÇAMBA (02 UNIDADES)	R\$ 500,00
05	01 (UM) MICROONIBUS, RENAULT/MASTER BUS16 DCI, 15 LUGARES, PLACAS MFW 7896, RENAVAL 990507637, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, COMBUSTÍVEL DIESEL	R\$ 30.000,00
06	01 (UM) AUTOMÓVEL, GM/CELTA, PLACAS MBO 7873, RENAVAL 781839114, COR BRANCA, ANO/MODELO 2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA	R\$ 4.000,00
07	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: MEPEL – 5.000L, MODELO: DAOL VÁCUO, ANO 2013, SÉRIE Nº 2013-05	R\$ 5.000,00
08	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: IPACOL – 6.000L, MODELO: DLV 6.0, ANO 2014, SÉRIE Nº IP383140709	R\$ 5.000,00
09	CORRENTE ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB (FERRO VELHO)	R\$ 200,00
10	CORRENTE ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB (FERRO VELHO)	R\$ 200,00
11	CORRENTE SEM SAPATA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E 175B (FERRO VELHO)	R\$ 200,00
12	RODA GUIA DE ESCAVADEIRA NEW HOLLAND (2 UN) E ESCAVADEIRA HYUNDAI R160 (2 UN) (FERRO VELHO)	R\$ 200,00
13	ÓLEO QUEIMADO, APROXIMADAMENTE 300L	R\$ 300,00
14	PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)	R\$ 100,00
15	PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)	R\$ 100,00





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO II

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### 1. INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

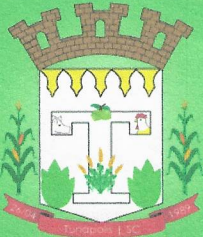
##### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;

Considerando que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

Considerando a administração Municipal, por não contar com profissionais ou deter conhecimento para consecução do objeto proposto, sem que resultasse em investimentos e despesas que não são justificáveis, uma vez que envolveria a gestão de diversos serviços agregados como de pessoal, capacitação, equipamentos, veículos, combustíveis, deslocamento etc., efetuou a contratação da empresa **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 910.192.149-53, estabelecida na Rua Anardo Raul Garcia, 62, Bairro São Luiz, no Município de Criciúma - SC. (Processo de Licitação nº 116/2022, instaurado pelo edital PP nº 39/2022), para prestação de serviços de preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, através de plataforma eletrônica e por Leiloeiro(a) Oficial devidamente registrado na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Registra-se que a possibilidade de participação no Leilão via *Web* amplia significativamente o número de potenciais Arrematantes-Compradores, torna a disputa mais acirrada, aumenta a eficácia nos lances como também diminui a possibilidade de combinação de preços. Este recurso permite que o Arrematante-Comprador ofereça seus lances quando o leilão estiver sendo realizado, utilizando um computador, *tablet*, *smartphone* etc.

##### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

18h

3.1 O município não elaborou Plano de Contratação Anual, (PCA 2024)

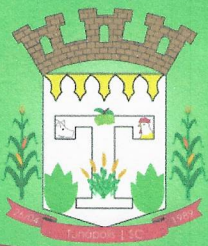
#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 4.3. Poderão participar desta licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas residentes ou com sede no país.
- 4.4. Para participação de Pessoa Jurídica, o representante deverá estar autorizado através do Contrato Social da empresa e mediante apresentação de cópia autenticada deste no ato de abertura do processo licitatório, bem copia autenticada do CPF do representante. A representação também poderá ser feita através de procuração, com firma reconhecida em Cartório, a qual ficará arquivada no processo licitatório.
- 4.4.1. Em caso de procuração devera juntar-se copia autenticada do Contrato Social da empresa.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

	DESCRIÇÃO
01	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON, MOD. RD 406 ADVANCED, CABINE FECHADA, ANO E MODELO 2016
02	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B 4X4, 2014
03	01 (UM) CASCO DIFERENCIAL CARGO 3133
04	PISTÃO DE CAÇAMBA (02 UNIDADES)
05	01 (UM) MICROONIBUS, RENAULT/MASTER BUS16 DCI, 15 LUGARES, PLACAS MFW 7896, RENAVAL 990507637, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, COMBUSTÍVEL DIESEL
06	01 (UM) AUTOMÓVEL, GM/CELTA, PLACAS MBO 7873, RENAVAL 781839114, COR BRANCA, ANO/MODELO 2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA
07	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: MEPEL – 5.000L, MODELO: DAOL VÁCUO, ANO 2013, SÉRIE Nº 2013-05
08	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: IPACOL – 6.000L, MODELO: DLV 6.0, ANO 2014, SÉRIE Nº IP383140709
09	CORRENTE ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB (FERRO VELHO)
10	CORRENTE ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB (FERRO VELHO)

S



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

19/11

11	CORRENTE SEM SAPATA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E 175B (FERRO VELHO)
12	RODA GUIA DE ESCAVADEIRA NEW HOLLAND (2 UN) E ESCAVADEIRA HYUNDAI R160 (2 UN) (FERRO VELHO)
13	ÓLEO QUEIMADO, APROXIMADAMENTE 300L
14	PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)
15	PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)

### 6. DOS VALORES ESTIPULADOS

A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público. Considerando que os valores constantes serão estipulados através da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município, formada pelos servidores municipais Srs. Elisandro Both, Vanderlei Stoffel, Bruno Lengert, Adriano Gassen e Clair Hertes, designados pela Portaria nº 6.063/2022.

### 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores:

8. ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
01	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON, MOD. RD 406 ADVANCED, CABINE FECHADA, ANO E MODELO 2016	R\$ 50.000,00
02	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B 4X4, 2014	R\$ 45.000,00
03	01 (UM) CASCO DIFERENCIAL CARGO 3133	R\$ 300,00
04	PISTÃO DE CAÇAMBA (02 UNIDADES)	R\$ 500,00
05	01 (UM) MICROONIBUS, RENAULT/MASTER BUS16 DCI, 15 LUGARES, PLACAS MFW 7896, RENAVAM 990507637, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, COMBUSTÍVEL DIESEL	R\$ 30.000,00
06	01 (UM) AUTOMÓVEL, GM/CELTA, PLACAS MBO 7873, RENAVAM 781839114, COR BRANCA, ANO/MODELO 2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA	R\$ 4.000,00
07	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: MEPEL – 5.000L, MODELO: DAOL VÁCUO, ANO 2013, SÉRIE Nº 2013-05	R\$ 5.000,00
08	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: IPACOL – 6.000L, MODELO: DLV 6.0, ANO 2014, SÉRIE Nº IP383140709	R\$ 5.000,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2020

09	CORRENTE ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB (FERRO VELHO)	R\$ 200,00
10	CORRENTE ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB (FERRO VELHO)	R\$ 200,00
11	CORRENTE SEM SAPATA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E 175B (FERRO VELHO)	R\$ 200,00
12	RODA GUIA DE ESCAVADEIRA NEW HOLLAND (2 UN) E ESCAVADEIRA HYUNDAI R160 (2 UN) (FERRO VELHO)	R\$ 200,00
13	ÓLEO QUEIMADO, APROXIMADAMENTE 300L	R\$ 300,00
14	PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)	R\$ 100,00
15	PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)	R\$ 100,00

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em virtude das justificativas apresentadas no item do levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a alienação dos 15 (quinze) lotes de bens móveis deverão ser realizada através da modalidade Leilão.

Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no dia e horário a serem estipulados pelo Termo de Referência.

### 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Não se torna viável o parcelamento em função da licitação, ser na modalidade de leilão que contempla o maior lance ofertado e através de carta de arrematação, objetivando a maior vantajosidade para este ente público.

### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

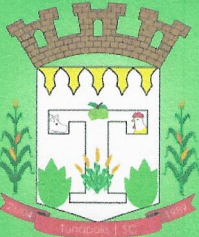
11.1. A utilização de plataforma para tal procedimento promoverá a divulgação de seus leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloadado atingir maior valor de arrematação.

11.2. Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir equipamentos, maquinas e veiculos novos, melhorando desta forma a frota disponível.

### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados mediante agendamento com a Prefeitura de Tunápolis/SC – Departamento de Patrimônio/Obras, através do telefone (49) 3632-1000.

12.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a



# ESTADO DE SANTA CATARINA 21h

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Prefeitura de Tunápolis/SC a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

12.3.. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 12.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visita pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

12.1 O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da Prefeitura;

12.2 Em caso de inobservância ao disposto no item anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, a juízo da Prefeitura de Tunápolis/SC.

12.3 O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

12.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

12.5 Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

12.4. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo de **30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97), após o recebimento do DUT/CRV que será disponibilizado pela Prefeitura de Tunápolis/SC.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há outra licitação na modalidade de leilão em andamento.

### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

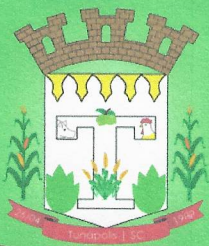
14.1. Neste caso específico não haverá descarte de material.

### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar bens móveis conforme comissão de avaliação e por interesse público.

Entende-se como viável e razoável a alienação dos bens por meio de processo administrativo licitatório.

Descrição do Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE



# ESTADO DE SANTA CATARINA *29m*

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TUNÁPOLIS/SC.

Modalidade da licitação: Leilão.

14.5 Critério de julgamento: MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o MAIOR LANCE.

Tunápolis, SC., 21 de maio de 2024.

**ADRIANO GASSEN**

Secretário Municipal dos Transportes e Obras

**ELISE BEATRIZ RABUSKE**

Responsável pelos Bens Patrimoniais



# ESTADO DE SANTA CATARINA 23h

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ATRAVÉS DE LEILÃO.

#### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, quem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

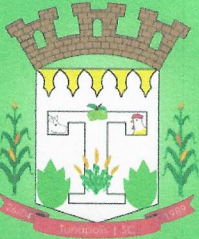
1.2. Saliente-se que a Administração Municipal, por não contar com profissionais ou deter conhecimento para consecução do objeto proposto, sem que resultasse em investimento e despesas que não são justificáveis, uma vez que envolveria a gestão de diversos serviços agregados como de pessoal, capacitação, equipamentos, veículos, combustíveis, deslocamento etc., efetuou a contratação da empresa **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 910.192.149-53, estabelecida na Rua Anardo Raul Garcia, 62, Bairro São Luiz, no Município de Criciúma - SC. (Processo de Licitação nº 116/2022, instaurado pelo edital PP nº 39/2022), para prestação de serviços de preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, através de plataforma eletrônica e por Leiloeiro(a) Oficial devidamente registrado na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Registra-se que a possibilidade de participação no Leilão via *Web* amplia significativamente o número de potenciais Arrematantes-Compradores, torna a disputa mais acirrada, aumenta a eficácia nos lances como também diminui a possibilidade de combinação de preços. Este recurso permite que o Arrematante-Comprador ofereça seus lances quando o leilão estiver sendo realizado, utilizando um computador, *tablet*, *smartphone* etc.

#### 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

2.1. BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS – SANTA CATARINA

#### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
------	-----------	--------------



# ESTADO DE SANTA CATARINA 24h

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

		RS
01	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON, MOD. RD 406 ADVANCED, CABINE FECHADA, ANO E MODELO 2016	R\$ 50.000,00
02	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B 4X4, 2014	R\$ 45.000,00
03	01 (UM) CASCO DIFERENCIAL CARGO 3133	R\$ 300,00
04	PISTÃO DE CAÇAMBA (02 UNIDADES)	R\$ 500,00
05	01 (UM) MICROONIBUS, RENAULT/MASTER BUS16 DCI, 15 LUGARES, PLACAS MFW 7896, RENAVAM 990507637, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, COMBUSTÍVEL DIESEL	R\$ 30.000,00
06	01 (UM) AUTOMÓVEL, GM/CELTA, PLACAS MBO 7873, RENAVAM 781839114, COR BRANCA, ANO/MODELO 2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA	R\$ 4.000,00
07	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: MEPEL – 5.000L, MODELO: DAOL VÁCUO, ANO 2013, SÉRIE Nº 2013-05	R\$ 5.000,00
08	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: IPACOL – 6.000L, MODELO: DLV 6.0, ANO 2014, SÉRIE Nº IP383140709	R\$ 5.000,00
09	CORRENTE ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB (FERRO VELHO)	R\$ 200,00
10	CORRENTE ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB (FERRO VELHO)	R\$ 200,00
11	CORRENTE SEM SAPATA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E 175B (FERRO VELHO)	R\$ 200,00
12	RODA GUIA DE ESCAVADEIRA NEW HOLLAND (2 UN) E ESCAVADEIRA HYUNDAI R160 (2 UN) (FERRO VELHO)	R\$ 200,00
13	ÓLEO QUEIMADO, APROXIMADAMENTE 300L	R\$ 300,00
14	PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)	R\$ 100,00
15	PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)	R\$ 100,00

**5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE:**

**5.1. Início de junho**





# ESTADO DE SANTA CATARINA <sup>25h</sup>

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE CONTRATANTE:

- a. ( ) Baixa
- b. (X) Média
- c. ( ) Alta

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

6.1. Não Teremos objetos semelhantes

Tunápolis, SC., 21 de maio de 2024.

*Adriano Gassen*  
ADRIANO GASSEN

Secretário Municipal dos Transportes e Obras

*Elise Beatriz Rabuske*  
ELISE BEATRIZ RABUSKE

Responsável pelos Bens Patrimoniais





# ESTADO DE SANTA CATARINA 26hr

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### PARECER JURIDICO PROCESSO LICITATÓRIO n. 43/2024 – Leilão Público n. 01/2024

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise final do Processo Licitatório, incluindo Edital, seus Anexos, bem como toda a documentação acostada pertinente ao processo de licitação realizado pelo ente público municipal, cujo objetivo foi buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública o que é plenamente justo e louvável.

O Edital, anexos, documentações, orçamentos, parecer jurídico, Minuta do Contrato, Atas que instruem o processo e documentação da forma apresentada não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Estabelece a lei 14.133/2021 em seu Art. 53, que “ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”, impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se e tão logo findado o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação e se houve o atendimento a referidas condições.

Esse exame prévio e posterior almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Verifica-se que o Memorando apresentado pelo Responsável pela solicitação do certame, presente nos autos, justificou o pedido de autorização para a contratação em questão.

Juntado aos presentes autos que instruem o processo licitatório, a descrição da necessidade da contratação, o estudo Técnico Preliminar assim como o Termo de Referência, devidamente apontados os gestores, fiscais e autorizado pelo Secretário da pasta. Ainda a minuta do edital e a minuta do contrato.

A Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação vigente.



# ESTADO DE SANTA CATARINA *27h*

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Constata-se nos autos ainda e por derradeiro que existe plena legalidade na instrução do Certame, ao passo de obediência rigorosa a nova Lei de Licitações, bem como observados todos os princípios que regem a Licitação Pública.

Ao analisarmos a documentação acostada que instrui o presente processo licitatório, entendemos que a instrução se deu de maneira a respeitar o melhor e mais abalizado entendimento legal, atendendo os requisitos da norma regulamentadora.

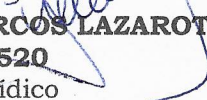
Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, para o presente feito, conforme consta do caderno licitatório não há óbice a ensejar a plena regularidade do Processo Licitatório em questão, estando preenchidos todos requisitos prescrito na Lei 14.133/2021, pela qual o feito restou processado, respeitado ainda as demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, realizado o controle prévio de legalidade mediante análise da busca contratação, fica o parecer favorável ao Processo Licitatório abrangendo todos os seus termos.

Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação da autoridade superior e ordenadora do presente certame, para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço obedeceu, portanto, todas as formalidades legais, conforme consta dos autos.

Nestes termos.

Tunápolis, 23 de maio de 2024.

  
**FLÁVIO MARCOS LAZAROTTO**  
**OAB/SC 31.520**  
Assessor Jurídico



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 24 de maio de 2024 às 10:41, Florianópolis - SC

28h

## PUBLICAÇÃO

### **Nº 6006237: LEILÃO Nº 01.2024**

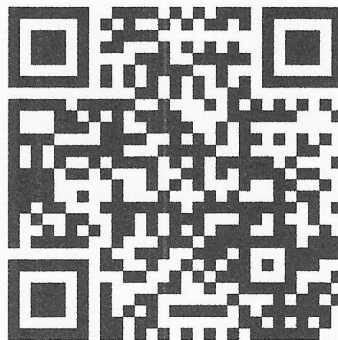
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
DBCDD747781EF4852DA866CE092E1744D09BB3AB

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Tunápolis

## MUNICÍPIO

Tunápolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6006237>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



29h

**EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2024**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 20/06/2024, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF)**

**OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS - SANTA CATARINA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com sede administrativa à Rua João Castilho, 111, Centro, Tunápolis/SC, CEP 89898-000, por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor Loivo Francisco Zoz, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **20/06/2024, às 09H00** (horário oficial de Brasília/DF), leilão público pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC - AARC/306.

**DATA DA SESSÃO**

1.1. O leilão será realizado no dia **20/06/2024, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF)**, através do recebimento de lances pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

1.2. O leiloeiro disponibilizará um Posto Avançado na Câmara Municipal dos Vereadores estabelecida na Rua da Matriz nº 53, Centro do Município de Tunápolis-SC, para que os interessados possam acompanhar e ofertar seus lances os quais serão acolhidos e lançados diretamente no site do leiloeiro.

1.3. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município, formada pelos servidores municipais Srs. Elisandro Both, Vanderlei Stoffel, Bruno Lengert, Adriano Gassen e Clair Hertes, designados pela Portaria nº 6.063/2022, e os termos deste Edital e seus Anexos.

Tunápolis, SC., 24 de maio de 2024.

Loivo Francisco Zoz

**Prefeito Municipal de Tunápolis em Exercício.**

**EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2024**  
**DATA DE REALIZAÇÃO: 20/06/2024, às 09H00**  
(horário oficial de Brasília/DF)

**OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS – SANTA CATARINA**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com sede administrativa à Rua João Castilho, 111, Centro, Tunápolis/SC, CEP 89898-000, por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor Loivo Francisco Zoz, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20/06/2024, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF), leilão público pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC - AARC/306. DATA DA SESSÃO

1.1. O leilão será realizado no dia 20/06/2024, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF), através do recebimento de lances pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

1.2. O leiloeiro disponibilizará um Posto Avançado na Câmara Municipal dos Vereadores estabelecida na Rua da Matriz nº 53, Centro do Município de Tunápolis-SC, para que os interessados possam acompanhar e ofertar seus lances os quais serão acolhidos e lançados diretamente no site do leiloeiro.

1.3. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município, formada pelos servidores municipais Srs. Elisandro Both, Vanderlei Stoffel, Bruno Lengert, Adriano Gassen e Clair Hertes, designados pela Portaria nº 6.063/2022, e os termos deste Edital e seus Anexos.  
Tunápolis, SC., 24 de maio de 2024.

Loivo Francisco Zoz  
Prefeito Municipal de Tunápolis em Exercício.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024-PMS-PMS**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Processo Licitatório nº 49/2024-PMS.

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SCHROEDER UASG 988343**  
Secretaria de Gestão e Finanças

**OBJETO**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA a contratação de empresa especializada para publicação diária de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias) Programas, Obras, Editais, Avisos e outros serviços do Gabinete do Prefeito e das Secretarias da Administração Municipal de Schroeder (SC), abrangência no Município de Schroeder e Região.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia 13/06/2024 às 09H (horário de Brasília)

**LOCAL**  
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
Menor Preço por Item

**REGISTRO DE PREÇOS:**  
Sim

**MODO DE DISPUTA:**  
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
Sim

**ESCLARECIMENTOS**  
[licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Lauro Tomczak  
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL É COM A GENTE.

**AG A Gazeta**

LIGUE (47) 3203-0022

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024**

**O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC, regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrito a seguir:**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 033/2024.

**TIPO:** Menor Preço por LOTE, com oferecimento de lances por item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes (camisas, camisas de gola polo, calças, jalecos, botas e boinas) destinados aos servidores públicos das Secretarias Municipais e alunos da rede pública de ensino, bem como, aquisição de itens de segurança para os agentes de segurança escolar e de nebulizador costal motorizado para a vigilância epidemiológica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h15min do dia 28/05/2024 até as 08h15min do dia 10/06/2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:15 às 08:30 horas do dia 10/06/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10 de junho de 2024 às 08h30min.

**INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) "Acesso Identificado".

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: [compras@mondai.sc.gov.br](mailto:compras@mondai.sc.gov.br).

Mondai (SC), 24 de maio de 2024.

MARCOS FELIPE DA SILVA  
Secretário de Administração e Fazenda

**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS DE TRÁFEGO, HIDROLÓGICOS E GEOTÉCNICOS; EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS; E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICOS, DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES, PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Recebimento das propostas:** até às 08h30min do dia 14/06/2024

**Início da sessão:** dia 14/06/2024, às 09h00min no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília – DF.

**Informações complementares:** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [saobentodosul.atende.net](http://saobentodosul.atende.net). Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, ou através do telefone (47) 3631-6125.

São Bento do Sul, 24 de Maio de 2024.

BRUNO SEEFELD  
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 34/2024**

Está aberto Processo Licitatório, na modalidade pregão, cujo objeto é Contratar empresa qualificada para fornecer serviços de mão de obra elétrica para a realização do 19º Festival de Inverno que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2024. Todos os serviços relacionados ao fornecimento de energia elétrica para a execução e realização do festival em toda sua estrutura e durante todos os dias do evento. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 59.161,66. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15:00h do dia 12/06/2024 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. Os interessados poderão obter o edital no site do Município ([www.campoalgre.sc.gov.br](http://www.campoalgre.sc.gov.br)). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos. Campo Alegre - SC, 24 de maio de 2024. Eleonora Bahr Pessoa. Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024**

**O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC, regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, do tipo exclusiva, conforme descrito a seguir:**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 034/2024.

**TIPO:** Menor Preço por LOTE, com oferecimento de lances por item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos funcionários da Secretaria de Obras e Agricultura quando em serviço no interior do Município de Mondai – SC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h15min do dia 29/05/2024 até as 08h15min do dia 11/06/2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:15 às 08:30 horas do dia 11/06/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 11 de junho de 2024 às 08h30min.

**INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) "Acesso Identificado".

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: [compras@mondai.sc.gov.br](mailto:compras@mondai.sc.gov.br).

Mondai (SC), 24 de maio de 2024.

MARCOS FELIPE DA SILVA  
Secretário de Administração e Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**

**EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**N.º 016/2024**  
**CONCORRÊNCIA N.º 016/2024**

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE E SINALIZAÇÃO, NO ACESSO A LINHA BELA VISTA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, ÁREA TOTAL DE 9.453,25M². O recebimento dos envelopes de propostas e habilitação será até as 08h30min do dia 10/07/2024, no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a sessão terá início às 09h00min no Auditório do Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, no mesmo dia. Maiores informações bem como cópia do Edital e projeto poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito a Avenida Felipe Baczinski 479, Centro, Tigrinhos/SC, fone: (49)36580064, ou pelo site: [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br). Tigrinhos, 27 de maio de 2024.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
**EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2024 e RATIFICAÇÃO**

**PARTES:** Município de São João do Oeste e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 83/2024

**OBJETO:** Inscrição para o curso "eSfinge - Atos de Pessoal" a ser realizado em São Miguel do Oeste/SC, no dia 11/06/2024.

**VALOR:** R\$ 280,00

**PRAZO:** 23.05.2024 até 11.06.2024

São João do Oeste – 23 de maio de 2024

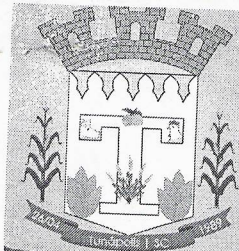
Genésio Marino Anton – Prefeito Municipal

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/05/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do jornal A Gazeta acesse através do link [www.gazetasbs.com.br/site/editais](http://www.gazetasbs.com.br/site/editais)





# ESTADO DE SANTA CATARINA 318m

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A administração municipal definiu que a relação de equipamentos e materiais abaixo não serão mais utilizados pela municipalidade, sugerindo que seja realizado Leilão Público dos mesmos.

Assim sendo, a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município, formada pelos servidores municipais Srs. Elisandro Both, Vanderlei Stoffel, Bruno Lengert, Adriano Gassen e Clair Hertel, designados pela Portaria nº 6.063/2022, vem através deste apresentar o relatório de avaliação dos referidos bens com o devido preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
01	RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON MOD. RD 406 ADVANCED CABINE FECHADA ANO E MODELO 2016	50.000,00
02	RETROESCAVADEIRA MODELO B95B 4X4 NEW HOLLAND 2014	45.000,00
03	CASCO DIFERENCIAL CARGO 3133	300,00
04	PISTÃO DE CAÇAMBA (02 UNIDADES)	500,00
05	AUTOMOVEL RENAULT MASTER 15 LUGARES, BRANCA, ANO 08/09, PLACA MFW 7896	30.000,00
06	AUTOMOVEL GM CELTA 2002 PLACA MBO 7873	4.000,00
07	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: MEPEL – 5.000L, MODELO: DAOL VÁCUO, ANO 2013, SÉRIE Nº 2013-05	5.000,00
08	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: IPACOL – 6.000L, MODELO: DLV 6.0, ANO 2014, SÉRIE Nº IP383140709	5.000,00
09	CORRENTE ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB (FERRO VELHO)	200,00
10	CORRENTE ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB (FERRO VELHO)	200,00
11	CORRENTE SEM SAPATA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E 175B (FERRO VELHO)	200,00
12	RODA GUIA DE ESCAVADEIRA NEW HOLLAND (2 UN) E ESCAVADEIRA HYUNDAI R160 (2 UN) (FERRO VELHO)	200,00
13	ÓLEO QUEIMADO, APROXIMADAMENTE 300L	300,00




# ESTADO DE SANTA CATARINA 32h


## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS


14	PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)	100,00
15	PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)	100,00

Estando assim o Relatório concluído, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.


Tunápolis, SC, 16 de Maio de 2024.

  
Elisandro Both  
Membro da Comissão

  
Vanderlei Stoffel  
Membro da Comissão

  
Bruno Lengert  
Membro da Comissão

  
Adriano Gassen  
Membro da Comissão

  
Clair Hertes  
Membro da Comissão



# GERAL DO LEILÃO

**Título do Leilão:** Leilão da Prefeitura de Tunápolis/SC - Edital 01/2024.

**Data do Leilão:** 20/06/2024 09:00

**Tipo Leilão:** Online (Ao Vivo)

**Comitente:** Prefeitura Municipal de Tunápolis/SC.

## QUANTIDADE DE LOTES

**Não foram a Leilão:** 0

**Lotes Vendidos:** 10

**Lotes Condicionais:** 0

**Sem Licitantes / Não Vendidos:** 5

**Sustados / Retirados:** 0

**TOTAL DE LOTES:** 15

## AVALIAÇÕES DO LOTES

**Avaliação Total:** 141.100,00

**Avaliação Sustados / Retirados:** 0,00

**Avaliação Aptos ao Leilão:** 141.100,00

## VALORES DO LEILÃO

**Total Lance Inicial:** 141.100,00

	<b>Arrematações</b>	<b>Comissões</b>
<b>Total Vendidos:</b>	316.600,00	15.830,00
<b>Total Condicionais:</b>	0,00	0,00
<b>Total</b>	316.600,00	15.830,00

quinta-feira, 20 de junho de 2024

# Relatório Lotes Vendidos

**Título do Leilão:** Leilão da Prefeitura de Tunápolis/SC - Edital 01/2024.

**Data do Leilão:** 20/06/2024 09:00

**Tipo Leilão:** Online (Ao Vivo)

**Comitente:** Prefeitura Municipal de Tunápolis/SC.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALORES	ARREMATANTE
001	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON, MOD. RD 406 ADVANCED, CABINE FECHADA, ANO E MODELO 2016	<b>VALOR LANCE:</b> 157.000,00 <b>COMISSÃO (5%):</b> 7.850,00 <b>DESPESAS:</b> 0,00 <b>TOTAL:</b> 164.850,00 <b>PAGAMENTO:</b> À VISTA  <b>LANCE INICIAL:</b> 50.000,00  <b>TIPO</b> <b>ARREMATACÃO:</b> ONLINE <b>DATA</b> 20/06/2024 <b>ARREMATACÃO:</b> 09:10:29 <b>DATA LANCE</b> 20/06/2024 <b>VENCEDOR:</b> 09:09:54	<b>ID</b> 45305 <b>LOGIN</b> tch_1989 <b>NOME</b> CRISLAYNE MARIA JESUS SILVA CRAVINHO <b>CPF / CNPJ</b> 124.408.517-01 <b>RG / IE</b> 257542555 Detran <b>ENDEREÇO</b> Sítio Bolívia, 000b <b>BAIRRO</b> Bolívia <b>CIDADE</b> Aperibé - RJ <b>CEP</b> 28495000 <b>E-MAIL</b> crystayrocraquinho@gmail.com <b>TELEFONE</b> (22) 98136-0646 <b>CELULAR</b> (22) 98136-0646 <b>IP</b> 186.192.58.194
002	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B 4X4, 2014	<b>VALOR LANCE:</b> 129.000,00 <b>COMISSÃO (5%):</b> 6.450,00 <b>DESPESAS:</b> 0,00 <b>TOTAL:</b> 135.450,00 <b>PAGAMENTO:</b> À VISTA  <b>LANCE INICIAL:</b> 45.000,00  <b>TIPO</b> <b>ARREMATACÃO:</b> ONLINE <b>DATA</b> 20/06/2024 <b>ARREMATACÃO:</b> 09:15:57 <b>DATA LANCE</b> 20/06/2024 <b>VENCEDOR:</b> 09:15:23	<b>ID</b> 45305 <b>LOGIN</b> tch_1989 <b>NOME</b> CRISLAYNE MARIA JESUS SILVA CRAVINHO <b>CPF / CNPJ</b> 124.408.517-01 <b>RG / IE</b> 257542555 Detran <b>ENDEREÇO</b> Sítio Bolívia, 000b <b>BAIRRO</b> Bolívia <b>CIDADE</b> Aperibé - RJ <b>CEP</b> 28495000 <b>E-MAIL</b> crystayrocraquinho@gmail.com <b>TELEFONE</b> (22) 98136-0646 <b>CELULAR</b> (22) 98136-0646 <b>IP</b> 186.192.58.194

35R

003	01 (UM) CASCO DIFERENCIAL CARGO 3133	<b>VALOR LANCE:</b> 300,00 <b>COMISSÃO (5%):</b> 15,00 <b>DESPESAS:</b> 0,00 <b>TOTAL:</b> 315,00 <b>PAGAMENTO:</b> À VISTA  <b>LANCE INICIAL:</b> 300,00  <b>TIPO</b> <b>ARREMATACÃO:</b> ONLINE <b>DATA</b> 20/06/2024 <b>ARREMATACÃO:</b> 09:16:43 <b>DATA LANCE</b> 25/05/2024 <b>VENCEDOR:</b> 22:03:13	<b>ID</b> 5781 <b>LOGIN</b> GEIZON <b>NOME</b> geizon munis nequer <b>CPF / CNPJ</b> 011.510.500-08 <b>RG / IE</b> 4084682642 SJS <b>ENDEREÇO</b> RUA FIORAVANTE MORANDI, 67 - CASA <b>BAIRRO</b> PRESIDENTE VARGAS <b>CIDADE</b> Erechim - RS <b>CEP</b> 99714256 <b>E-MAIL</b> geizonmunis@yahoo.com.br <b>TELEFONE</b> (54) 3522-1784 <b>CELULAR</b> (54) 99107-8208 <b>IP</b> 45.186.249.135
004	PISTÃO DE CAÇAMBA (02 UNIDADES)	<b>VALOR LANCE:</b> 500,00 <b>COMISSÃO (5%):</b> 25,00 <b>DESPESAS:</b> 0,00 <b>TOTAL:</b> 525,00 <b>PAGAMENTO:</b> À VISTA  <b>LANCE INICIAL:</b> 500,00  <b>TIPO</b> <b>ARREMATACÃO:</b> ONLINE <b>DATA</b> 20/06/2024 <b>ARREMATACÃO:</b> 09:17:36 <b>DATA LANCE</b> 20/06/2024 <b>VENCEDOR:</b> 07:48:19	<b>ID</b> 14494 <b>LOGIN</b> mazierosmo <b>NOME</b> MARISETE ZANATTA <b>CPF / CNPJ</b> 044.286.389-65 <b>RG / IE</b> 4675324 ssp sc <b>ENDEREÇO</b> RUA JOÃO MIL, 516 - CASA <b>BAIRRO</b> SANTA RITA <b>CIDADE</b> São Miguel do Oeste - SC <b>CEP</b> 89900000 <b>E-MAIL</b> britadormaziero@outlook.com <b>TELEFONE</b> (49) 3631-7080 <b>CELULAR</b> (49) 98821-9261 <b>IP</b> 45.177.194.45
006	01 (UM) AUTOMÓVEL, GM/CELTA, PLACAS MBO 7873, RENAVAL 781839114, COR BRANCA, ANO/MODELO 2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA	<b>VALOR LANCE:</b> 4.500,00 <b>COMISSÃO (5%):</b> 225,00 <b>DESPESAS:</b> 0,00 <b>TOTAL:</b> 4.725,00 <b>PAGAMENTO:</b> À VISTA  <b>LANCE INICIAL:</b> 4.000,00  <b>TIPO</b> <b>ARREMATACÃO:</b> ONLINE <b>DATA</b> 20/06/2024 <b>ARREMATACÃO:</b> 09:19:34 <b>DATA LANCE</b> 15/06/2024 <b>VENCEDOR:</b> 17:26:05	<b>ID</b> 13677 <b>LOGIN</b> jefeand <b>NOME</b> JEFERSON MARQUES DE ANDRADE <b>CPF / CNPJ</b> 326.404.528-19 <b>RG / IE</b> 405980929 Spsps <b>ENDEREÇO</b> Rua Rio Missouri, 290 <b>BAIRRO</b> Parque dos Lagos <b>CIDADE</b> Águas de Santa Bárbara - SP <b>CEP</b> 18770000 <b>E-MAIL</b> andrade-marques@hotmail.com <b>TELEFONE</b> <b>CELULAR</b> (11) 95046-9855 <b>IP</b> 138.255.219.67

36A

007	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: MEPEL <input type="checkbox"/> 5.000L, MODELO: DAOL VÁCUO, ANO 2013, SÉRIE Nº 2013-05	<b>VALOR LANCE:</b> 19.500,00 <b>COMISSÃO (5%):</b> 975,00 <b>DESPESAS:</b> 0,00 <b>TOTAL:</b> 20.475,00 <b>PAGAMENTO:</b> À VISTA  <b>LANCE INICIAL:</b> 5.000,00  <b>TIPO ARREMATACÃO:</b> PRESENCIAL <b>DATA:</b> 20/06/2024 <b>ARREMATACÃO:</b> 09:23:49 <b>DATA LANCE:</b> 20/06/2024 <b>VENCEDOR:</b> 09:23:11	<b>ID</b> 45319 <b>LOGIN</b> <b>NOME</b> LUIS MATIAS HENN <b>CPF / CNPJ</b> 515.871.819-91 <b>RG / IE</b> 1410757 <b>ENDEREÇO</b> Linha Cristo Rei, s/n <b>BAIRRO</b> interior <b>CIDADE</b> são joão do oeste - <b>CEP</b> <b>E-MAIL</b> adelario.furtado@hotmail.com <b>TELEFONE</b> (49) 3636-3364 <b>CELULAR</b> (49) 99814-4017 <b>IP</b> 131.221.178.218
008	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: IPACOL <input type="checkbox"/> 6.000L, MODELO: DLV 6.0, ANO 2014, SÉRIE Nº IP383140709	<b>VALOR LANCE:</b> 5.000,00 <b>COMISSÃO (5%):</b> 250,00 <b>DESPESAS:</b> 0,00 <b>TOTAL:</b> 5.250,00 <b>PAGAMENTO:</b> À VISTA  <b>LANCE INICIAL:</b> 5.000,00  <b>TIPO ARREMATACÃO:</b> ONLINE <b>DATA:</b> 20/06/2024 <b>ARREMATACÃO:</b> 09:25:02 <b>DATA LANCE:</b> 31/05/2024 <b>VENCEDOR:</b> 21:31:42	<b>ID</b> 38572 <b>LOGIN</b> agro <b>NOME</b> IVO GROTH <b>CPF / CNPJ</b> 035.009.719-46 <b>RG / IE</b> 4.513.247-0 Tunápolis-SC <b>ENDEREÇO</b> Linha pitangueira, Linha Pitangueira <b>BAIRRO</b> Linha Pitangueira <b>CIDADE</b> Tunápolis-SC - SC <b>CEP</b> 89888000 <b>E-MAIL</b> ivanlucasgrothgroth@gmail.com <b>TELEFONE</b> (49) 93632-2080 <b>CELULAR</b> (49) 99108-9017 <b>IP</b> 177.125.241.123
013	ÓLEO QUEIMADO, APROXIMADAMENTE 300L	<b>VALOR LANCE:</b> 400,00 <b>COMISSÃO (5%):</b> 20,00 <b>DESPESAS:</b> 0,00 <b>TOTAL:</b> 420,00 <b>PAGAMENTO:</b> À VISTA  <b>LANCE INICIAL:</b> 300,00  <b>TIPO ARREMATACÃO:</b> ONLINE <b>DATA:</b> 20/06/2024 <b>ARREMATACÃO:</b> 09:27:22 <b>DATA LANCE:</b> 10/06/2024 <b>VENCEDOR:</b> 17:05:23	<b>ID</b> 45093 <b>LOGIN</b> concre <b>NOME</b> JIEFFERSON CASANOVA <b>CPF / CNPJ</b> 094.878.109-27 <b>RG / IE</b> 5268068 Sesp <b>ENDEREÇO</b> Tunápolis, 415 - Casa rosa esquina <b>BAIRRO</b> Progresso <b>CIDADE</b> Tunápolis - SC <b>CEP</b> 89898000 <b>E-MAIL</b> concreageoltda@gmail.com <b>TELEFONE</b> (49) 99158-5979 <b>CELULAR</b> (49) 99158-5979 <b>IP</b> 2804:1410:1446:c512:c362:6fdf:cdbd:92d5

37h

014 PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES) VALOR LANCE: 200,00 ID 45279  
COMISSÃO (5%): 10,00 LOGIN salvagni  
DESPESAS: 0,00 NOME ANDRÉ JUNIOR SALVAGNI  
TOTAL: 210,00 CPF / CNPJ 060.392.669-02  
PAGAMENTO: À VISTA RG / IE 5117358 Sspsc  
ENDEREÇO Linha alegre, Xx - Interior  
BAIRRO Interor  
LANCE INICIAL: 100,00 CIDADE Palmitos - SC  
CEP 89887000  
TIPO ONLINE  
ARREMATACÃO: ONLINE E-MAIL andrejuniorsal91@gmail.com  
TELEFONE  
DATA 20/06/2024 CELULAR (49) 98411-4665  
ARREMATACÃO: 09:28:03 IP 186.236.9.204  
DATA LANCE 20/06/2024  
VENCEDOR: 08:55:33

015 PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES) VALOR LANCE: 200,00 ID 45279  
COMISSÃO (5%): 10,00 LOGIN salvagni  
DESPESAS: 0,00 NOME ANDRÉ JUNIOR SALVAGNI  
TOTAL: 210,00 CPF / CNPJ 060.392.669-02  
PAGAMENTO: À VISTA RG / IE 5117358 Sspsc  
ENDEREÇO Linha alegre, Xx - Interior  
BAIRRO Interor  
LANCE INICIAL: 100,00 CIDADE Palmitos - SC  
CEP 89887000  
TIPO ONLINE  
ARREMATACÃO: ONLINE E-MAIL andrejuniorsal91@gmail.com  
TELEFONE  
DATA 20/06/2024 CELULAR (49) 98411-4665  
ARREMATACÃO: 09:28:35 IP 186.236.9.204  
DATA LANCE 20/06/2024  
VENCEDOR: 08:57:26

quinta-feira, 20 de junho de 2024

**ATA LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS - SC**

Aos 20 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, realizou-se, na modalidade on-line, por meio do site do Leiloeiro Oficial designado <http://www.danielgarcialeiloes.com.br>, na presença de 17 (dezesete) participantes online, o Leilão Público decorrente do edital descritivo de Leilão Público nº. 001/2024, para a alienação dos bens constantes no anexo do edital.

O Leilão foi conduzido pelo Leiloeiro Oficial Daniel Elias Garcia, matriculado na JUCESC/SC, sob o nº AARC/306, que subscreeve a presente.

O leiloeiro disponibilizou um Posto Avançado na Câmara Municipal dos Vereadores estabelecida na Rua da Matriz nº 53, Centro do Município de Tunápolis-SC, para que os interessados pudessem acompanhar e ofertar seus lances.

Foi iniciado o certame, segundo o Edital de Leilão, com 15 (quinze) lotes, de bens integrantes do patrimônio da Prefeitura Municipal de Tunápolis/SC.

Dos 15 (quinze) lotes levados a leilão, 10 (dez) restaram arrematados, resultando o valor total de **R\$316.600,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais)**.

Firma-se a presente ata que, demais atos posteriormente a realização do leilão, serão esclarecidas no relatório.

Certifico que a presente corresponde à verdade, da qual dou fé Pública.

Tunápolis/SC, 20 de junho de 2024.

DANIEL ELIAS  
GARCIA:91019214953

Assinado de forma digital por  
DANIEL ELIAS GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.06.21 11:00:35 -03'00'

**Daniel Elias Garcia**

Leiloeiro Público Oficial - JUCESC/SC - AARC/306

  
Bruno Lengert

Visualizar Pix agrupados

## Extrato de Conta Corrente

G332270810126153013  
27/06/2024 08:12:45

## Cliente - Conta atual

Agência 5435-6  
 Conta corrente 56605-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE T  
 Período do extrato de 20 / 06 / 2024 até 26 / 06 / 2024

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/06/2024		5435	18952	729 Transferência recebida	13.735.000.007.846	19.500,00 C	
				20/06 10:04 LUIZ MATIAS HENN			
20/06/2024		5435	19136	729 Transferência recebida	15.435.000.005.147	5.000,00 C	
				20/06 10:02 IVO GROTH			
20/06/2024		0736	99020	870 Transferência recebida	600.736.000.045.042	200,00 C	
				20/06 12:03 ADRIANA CRISTINA FRANZON			
20/06/2024		0736	99020	870 Transferência recebida	600.736.000.045.042	200,00 C	
				20/06 12:05 ADRIANA CRISTINA FRANZON			
20/06/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	338.237.142	4.500,00 C	
				237 2423 32640452819 JEFERSON MARQU			
20/06/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	338.239.172	500,00 C	
				756 3039 00505367963 JORGENOR ALEXA			
20/06/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	338.299.547	400,00 C	
				756 3072 30471996000184 CONCREAGRO LTD			
20/06/2024		5435	99015	470 Transferência enviada	555.435.000.000.111	49,32 D	
				20/06 14:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.001	4.060,68 D	
				085 0101 023964820000107 COMERCIO NOVO			
20/06/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	841.721.100.132.752	11,72 D	
				Cobrança referente 20/06/2024			
20/06/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	26.178,28 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/06/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.226.201	80.000,00 C	
				104 4119 15421061000108 VALTRUCK DA SE			
24/06/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.307.836	77.000,00 C	
				104 4119 21188750000109 JUVENTUDE FM L			
24/06/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	157.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
25/06/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.444.482	300,00 C	
				104 0470 01151050008 GEIZON MUNIS N			
25/06/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	338.722.768	40.000,00 C	
				237 0542 02315152780 RENI DE CARVAL			
25/06/2024		5435	99015	470 Transferência enviada	555.435.000.000.111	26.100,00 D	
				25/06 17:04 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
25/06/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	14.200,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/06/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.935.479	60.000,00 C	
				341 6103 03005213757 JOSE CARLOS SA			

26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.154.300	2.000,00 C	40R
			26/06 14:15 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.155.100	1.950,00 C	
			26/06 14:18 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.155.700	1.900,00 C	
			26/06 14:21 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.156.300	1.900,00 C	
			26/06 14:23 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.156.900	1.950,00 C	
			26/06 14:26 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.157.500	1.900,00 C	
			26/06 14:28 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.158.100	1.750,00 C	
			26/06 14:31 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.158.700	1.900,00 C	
			26/06 14:34 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.159.300	2.000,00 C	
			26/06 14:36 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.159.900	1.950,00 C	
			26/06 14:38 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.160.500	1.800,00 C	
			26/06 14:40 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.161.100	1.750,00 C	
			26/06 14:42 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.161.700	2.000,00 C	
			26/06 14:44 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.162.300	1.900,00 C	
			26/06 14:46 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.190.100	800,00 C	
			26/06 16:30 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.190.700	950,00 C	
			26/06 16:33 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	14058	900 Depósito Banco24Horas	2.462.400.191.300	600,00 C	
			26/06 16:35 REDE ECONOMIA BONSUCESSO A			
26/06/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	89.000,00 D	
26/06/2024	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C	

Saldo Atual					0,00 C
Invest. Resgate Autom.					524.611,87 C
Saldo					524.611,87 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					28/06/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/07/2024
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
BB RF CP Automático					524.611,87

-----  
 -----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----



41R



DANIEL ELIAS GARCIA  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL AARC306

Nota de Venda em Leilão

2ª via - Nº: 0000006773

Rua Anardo Raul Garcia, 62 - São Luiz  
Criciúma/SC CEP: 88803495  
(48) 3081-2310 / 08002787431  
contato@dgleiloes.com.br  
www.danielgarcialeiloes.com.br

Leilão da Prefeitura de Tunápolis/SC - Edital 01/2024.

20/06/2024 09:00

DADOS DO ARREMATANTE

Arrematante: **CRISLAYNE MARIA JESUS SILVA CRAVINHO**

CPF/CNPJ: **124.408.517-01**

Endereço: **SÍTIO BOLÍVIA, 000B**

Cidade: **APERIBÉ**

Email: **crystayrocravinho@gmail.com**

RG/IE: **257542555 DETRAN**

Bairro: **BOLÍVIA**

UF: **RJ**

Telefone: **(22) 98136-0646/(22) 98136-0646**

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VR. ARREMATACÃO
001	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON, MOD. RD 406 ADVANCED, CHASSI 9AD406AEAG0006579, CABINE FECHADA, ANO E MODELO 2016	R\$157.000,00



41c831141b8539bbbfc233928f6bf831  
PARA VERIFICAR A CHAVE DE SEGURANÇA ACIMA  
ACESSE  
<https://danielgarcialeiloes.com.br/consulta/nota-venda>

DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:9  
10192149  
53

Assinado de  
forma digital por  
DANIEL ELIAS  
GARCIA:9101921  
4953  
Dados:  
2024.07.02  
15:10:49 -03'00'

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas no edital. Me comprometo, no momento da retirada, verificar se todas as peças/itens estão conforme a visita presumindo-se que estão com a efetiva retirada. Os bens somente serão entregues após o pagamento integral do valor (à vista), que o arrematante o fará, por meio de depósito identificado, em conta fornecida no dia do evento pelo Leiloeiro Oficial.

Total Arrematação:	R\$157.000,00
Comissão:	R\$7.850,00
Total Geral:	R\$164.850,00

**EU, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE, DECLARO QUE EXAMINEI E VISTORIEI O(S) BEM(NS) ARREMATADO(S) QUE CONSTA(M) NESTA NOTA DE VENDA. ISENTO O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS, VÍCIOS E CONSERTOS NECESSÁRIOS. ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO, E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA DE VENDA.**

Recebemos os produtos contantes desta Nota de Venda em Leilão

, 20 de junho de 2024

Nº: 0000006773

Leilão da Prefeitura de Tunápolis/SC - Edital 01/2024.

20/06/2024 09:00

DADOS DO ARREMATANTE

Arrematante: **CRISLAYNE MARIA JESUS SILVA CRAVINHO**

CPF/CNPJ: **124.408.517-01**

RG/IE: **257542555 DETRAN**

Endereço: **SÍTIO BOLÍVIA, 000B**

Bairro: **BOLÍVIA**

Cidade: **APERIBÉ**

UF: **RJ**

Email: **crystayrocravinho@gmail.com**

Telefone: **(22) 98136-0646/(22) 98136-0646**

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VR. ARREMATACÃO
001	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON, MOD. RD 406 ADVANCED, CABINE FECHADA, ANO E MODELO 2016	R\$157.000,00



41c831141b8539bbbf233928f6bf831

PARA VERIFICAR A CHAVE DE SEGURANÇA ACIMA ACESSE  
<https://www.danielgarcialeiloes.com.br/consulta/nota-venda>

DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91019214  
953  
019214953  
Assinado de forma digital por DANIEL ELIAS GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.06.21 16:41:28 -03'00'

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas no edital. Me comprometo, no momento da retirada, verificar se todas as peças/itens estão conforme a visita presumindo-se que estão com a efetiva retirada. Os bens somente serão entregues após o pagamento integral do valor (à vista), que o arrematante o fará, por meio de depósito identificado, em conta fornecida no dia do evento pelo Leiloeiro Oficial.

Total Arrematação:	<b>R\$157.000,00</b>
Comissão:	<b>R\$7.850,00</b>
Total Geral:	<b>R\$164.850,00</b>

**EU, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE, DECLARO QUE EXAMINEI E VISTORIEI O(S) BEM(NS) ARREMATADO(S) QUE CONSTA(M) NESTA NOTA DE VENDA. ISENTO O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS, VÍCIOS E CONSERTOS NECESSÁRIOS. ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO, E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA DE VENDA.**

Recebemos os produtos contantes desta Nota de Venda em Leilão

, 20 de junho de 2024

Nº: 0000006773

44h

## Comprovante TED



Valor	Data
<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>24/06/24</b> 15:51



**Operação realizada com sucesso!**

### Dados do Pagador

---

Conta origem:

**4119 / 003 . 00000961-2**

### Dados do Recebedor

---

Banco:

**001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000**

Tipo de Conta:

**01 - Conta Corrente**

Conta destino:

**5435 | 56605-5**

Tipo de pessoa:

**JURÍDICA;**

Nome:

**PREFEITURA MUNICIPAL TUNAPOLIS**

CPF/CNPJ:

**78.486.198/0001-52**

45R

## Dados da Transação

---

Tipo de TED:

**TED para terceiros**

Valor:

**80.000,00**

Valor da tarifa:

**0,00**

Finalidade:

**10 - Crédito em Conta**

Data de débito:

**24/06/2024**

Identificação da transferência:

Histórico:

Código da operação:

**00124041**

Chave de segurança:

**XUTT424PSFJHTKYJ**

- DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.
- Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.
- Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Tipo de Conta:

**01 - Conta Corrente**

468m

Conta destino:

**5435 | 56605-5**

Tipo de pessoa:

**JURÍDICA;**

Nome:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS**

CPF/CNPJ:

**78.486.198/0001-52**

### **Dados da Transação**

---

Tipo de TED:

**TED para terceiros**

Valor:

**77.000,00**

Valor da tarifa:

**0,00**

Finalidade:

**10 - Crédito em Conta**

Data de débito:

**24/06/2024**

Identificação da transferência:

Histórico:

Código da operação:

**00125932**

Chave de segurança:



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR  
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

## Resolução 11/22

## AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

A.E.T. Nº 242373/2024E

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT autoriza ao transportador (proprietário do veículo) ou embarcador (nome na nota fiscal):  
**JORGE HAMILTON DE LIMA VIANA - CNPJ/CPF: 011.336.737-67**

Estabelecido a:

RUA PEQUERI, 428 - JARDIM IGUACU - NOVA IGUACU/RJ - CEP: 26282-050

Telefone:

(21) 37737585

A transitar com o(s) veículo(s) abaixo referido(s) transportando **VAZIO OU CARREGADO SOMENTE COM CARGA INDIVISÍVEL**, de propriedade de **CONFORME NOTA FISCAL**, nos seguintes trechos rodoviários: **EM TODAS AS RODOVIAS FEDERAIS NÃO DELEGADAS E CONCESSIONADAS.**

no período de 21/06/2024 a 20/06/2025 assim caracterizado(s):

CONFIGURAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR  
DADOS DO VEÍCULO DE TRACÇÃO

Placa	Ano Fab.	Chassis	Marca	Modelo	Carroceria (Tipo)
MPZ8E62	2004	9BM6931964B385630	MERCEDES BENS	1938 S	NÃO TEM
Tara (t)	Tração	Pot. (CV)	CMT (t)	Direção	RENAVAM
6,000	SIMPLES 4X2	380	45,0	Hidráulica	00831712929
					RNTRC
					044877646
					Bidirecional
					Não

## REBOQUE/SEMI-REBOQUE OU DOLLY

Placa	Ano Fab.	Chassis	Marca	Modelo	Carroceria (Tipo)
LPN7E08	2009	9A9RSA3GL9LDV2066	RODOVALE	C PRANCHA 3E	PRANCHA
Tara (t)	RENAVAM	RNTRC	Número de Eixos	Dist. Entre Eixos	Nº de Pneus por Eixo
12,000	00193836661	010933535	3	1,26	4

Tipo de Engate para o Reboque/Semirreboque: PESCOÇO

Tipo de Eixos do Reboque: NÃO DIRECIONAIS Carreta extensiva? Não

## MEDIDAS LONGITUDINAIS

## Número de Eixos de cada veículo da composição:

Cavalo Trator/Caminhão: 2

1º Reb./Semi-Reboque: 3

2º Reb./Semi-Reboque: 0

1º Veículo de Tração		
Eixo	Nº de Pneus	Distância entre Eixos
1	2	3,70
2	4	

1º Reboque/Semi-Reboque		
Eixo	Nº de Pneus	Distância entre Eixos
1	4	1,26
2	4	1,26
3	4	

2º Reboque/Semi-Reboque		
Eixo	Nº de Pneus	Distância entre Eixos

(a) Somatória das distância entre eixos:

6,22 m

(b) Distância entre o primeiro eixo do trator ao pára-choque dianteiro:

1,45 m

(c) Distância entre o último eixo da carroceria ao pára-choque traseiro:

2,00 m

(d) Distância do último eixo do Cavalo Trator/Caminhão para o primeiro eixo do Reboque/Semi-Reboque:

12,33 m

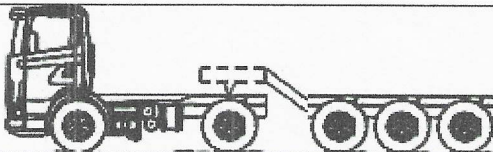
(e) Distância do último eixo do 1º Reboque/Semi-Reboque para o primeiro eixo do 2º Reboque/Semi-Reboque:

0,00 m

(f) Comprimento do Conjunto (a) + (b) + (c) + (d) + (e):

22,00 m

## DESENHO ESQUEMÁTICO DO CONJUNTO



## MEDIDAS TRANSVERSAIS (metros)

Largura do veículo: 3,20 m

## ALTURA TOTAL (metros)

Altura Total (veículo + carga): 4,40 m

## DISTRIBUIÇÃO DO PESO (toneladas)

Capacidade Máxima de Tração - CMT: 45,0 t

Peso máximo da carga: 27,0 t

Peso Bruto Total Combinado (tara dos veículos + carga): 45,0 t

## Número de Conjunto de Eixos de cada veículo da composição:

Conjunto de Eixos do  
Cavalo Trator/Caminhão: 2Conjunto de Eixos do  
1º Reboque/Semi-Reboque: 1Conjunto de Eixos do  
2º Reboque/Semi-Reboque: 0

Conjunto Eixos do 1º Trator			
Conj.	Tipo	Tandem?	Peso (t)
1	I	Não	7,5
2	I	Não	12,0

Tipo: I=Isolado, D=Duplo,  
T=Triplô, M=Múltiplo

Conjunto Eixos do 1º Reboque/Semi-Reboque			
Conj.	Tipo	Tandem?	Peso (t)
1	T	Sim	25,5

Tipo: I=Isolado, D=Duplo,  
T=Triplô, M=Múltiplo

Conjunto Eixos do 2º Reboque/Semi-Reboque			
Conj.	Tipo	Tandem?	Peso (t)

Tipo: I=Isolado, D=Duplo,  
T=Triplô, M=Múltiplo

48B

Declarando o requerente que tem conhecimento e cumprirá o disposto na Resolução 11/22 - DNIT, especialmente quanto às medidas necessárias à garantia da segurança de trânsito e responsabilizando-e integralmente pelos danos presentes ou futuros que venha a causar às rodovias, sua sinalização e a terceiros, assim como pela veracidade dos dados fornecidos.

Local/Data: RIO DE JANEIRO/RJ - 21/06/2024 10:13:07

De conformidade com o que consta no respectivo processo e nas INSTRUÇÕES aprovadas pela Resolução 11/22 - DNIT é autorizado o trânsito do(s) veículo(s) acima referido(s) até as velocidades de 60 km/h em pista simples no horário de DO AMANHECER AO PÔR DO SOL e 60 km/h em pista múltipla no horário de DE 0:00 AS 24:00 H e, ainda, de acordo com as observações em anexo.

Taxa de Autorização Especial de Trânsito - boleto bancário nº 30430432024245623-7.

AET nº 242373/2024E expedida via INTERNET pelo DNIT em 21/06/2024 11:40:05 | 2D40EB03AD76F7F15D20B098C8CFC5F3.





DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR  
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

## AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO - A.E.T. Nº 242373/2024E

### RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Em caso de carga com excesso de altura, o transportador e a escolta deverão tomar precaução a fim de evitar que carga esbarre em vigas de passagem superior, pórticos e sinalização vertical, sendo de sua responsabilidade retirar e recolocar os obstáculos que forem necessários. Quando a carga for passar sob viadutos ou passarelas, no qual a medida é próxima a limitação de altura, deverá ser feita com velocidade mínima evitando colisões que possam danificá-los.

Em caso de carga com excesso de largura, o transportador e a escolta, deverão tomar precaução a fim de evitar que carga esbarre em guarda-corpos, pilares e sinalização vertical as margens da rodovia, sendo de sua responsabilidade, retirar e recolocar o que for necessário.

Em qualquer caso, a Transportadora será responsável pela remoção e reposição das placas de sinalização, pórticos, elevações dos fios telefônicos e elétricos, bem como quaisquer danos causados a rodovia e/ou a terceiros durante o percurso. Nos casos previstos, deverá fazer desvio dos viadutos e passarelas existentes no trajeto.

Deverão ser observadas as restrições de peso impostas pelas superintendências nas pontes, viadutos ou em qualquer OAES antes da passagem, efetuando desvios se for caso.

A travessia das Obras de Arte Especiais - OAE deverá ser efetuada em viagem isolada, rigorosamente centrada em relação ao eixo longitudinal da obra.

A escolta deverá assegurar que somente o veículo especial trafegue sobre o tabuleiro e a velocidade máxima durante a travessia seja de 6km/h. Caso o pavimento esteja trincado ou esburacado, a velocidade deverá ser baixada para 3 km/h a fim de evitar impacto, minimizando os esforços horizontais nos pilares.

Não frear, acelerar ou engrenar marcha em cima das O.A.E. No caso de uma pane do Conjunto sobre a O.A.E., a mesma deverá ser retirada imediatamente, mediante "Pushers", cabos de aço ou similar, para evitar a atuação de forças horizontais nas estruturas. O acoplamento de eventuais "Pushers" deverá ser efetuado mediante cambões com comprimento entre de 8,00m a 10,00m, mínimo.

A transportadora e responsável por quaisquer danos que venha ocorrer nas rodovias e/ou a terceiros.

Todo veículo com excesso traseiro, deverá ter ao final do excesso uma placa retangular de madeira ou material capaz de resistir a possíveis impactos em caso de acidentes, eliminando partes perfurantes ou cortantes.

O conjunto transportador deverá estar devidamente sinalizado de acordo com a Resolução 882/2021 – CONTRAN e seus anexos.

### RECOMENDAÇÕES DA AET:

**\*\*Atenção para as Restrições nos estados de peso e comprimento: \*\*AC= BR-364/AC - (km282) - Restrição de passagem e peso na ponte sobre o Rio Caeté, seguir orientações do DNIT e PRF no local ou efetuar desvio. \*\*AL = BR-104/AL - (km 8,9 ao km 16,5) - Restrição de Peso = 15,0 ; BR-416/AL - (km 57 ao km 64,6) - Restrição de Peso = 15,0 \*\*AP = BR-156/AP - (km 27 ao km 87,1) - Restrição de Peso = 10,0 ; BR-156/AP - (km 87,1 ao km 109,1) - Restrição de Peso = 3,0 ; BR-156/AP - (km 109,1 ao km 271,2) - Restrição de Peso = 5,0 ; BR-156/AP - (km 659 ao km 701,6) - Restrição de Peso = 5,0 ; BR-156/AP - (km 701,6 ao km 758,3) - Restrição de Peso = 3,0 ; BR-156/AP - (km 758,3 ao km 769,8) - Restrição de Peso = 5,0 ; BR-156/AP - (km 769,8 ao km 820,6) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-210/AP - (km 106,2 ao km 305,2) - Restrição de Peso = 5,0 ; BR-210/AP - (km 305,2 ao km 353,2) - Restrição de Peso = 45,0 \*\*AM = BR-174/AM - (km 0 ao km 278) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-174/AM - (km 512 ao km 834,4) - Restrição de Peso = 17,0 ; BR-174/AM - (km 841,7 ao km 844,5) - Restrição de Peso = 17,0 ; BR-210/AM - (km 0 ao km 202,5) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-210/AM - (km 382,5 ao km 629,8) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-210/AM - (km 774,8 ao km 825,8) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-230/AM - (km 0 ao km 237) - Restrição de Peso = 23,0 ; BR-230/AM - (km 327,3 ao km 458,7) - Restrição de Peso = 23,0 ; BR-230/AM - (km 461,7 ao km 609,2) - Restrição de Peso = 23,0 ; BR-230/AM - (km 619 ao km 642,6) - Restrição de Peso = 17,0 ; BR-230/AM - (km 642,6 ao km 752,8) - Restrição de Peso = 23,0 ; BR-230/AM - (km 753 ao km 831,4) - Restrição de Peso = 23,0 ; BR-307/AM - (km 0 ao km 625,3) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-307/AM - (km 657,3 ao km 1087,3) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-307/AM - (km 1395,3 ao km 1424) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-307/AM - (km 1492,8 ao km 1500,8) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-317/AM - (km 0 ao km 416) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-319/AM - (km 13 ao km 679,3) - Restrição de Peso = 17,0. CONFORME PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 6.854 DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, NO DOU DO DIA 05/12/2023, FICA PROIBIDO O TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE CARGA COM PBTC ACIMA DE 23T, NA BR 319 AM DO KM 13 AO KM 679,30 NO PERÍODO ANUAL DE JUNHO À NOVEMBRO E COM PBTC ACIMA DE 17TON NO PERÍODO ANUAL DE DEZEMBRO À MAIO. \*\*BA = BR-101/BA - (km 140,6 ao km 162,3) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-101/BA - (km 648,7 ao km 665,3) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-110/BA - (km 221 ao km 241,3) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-116/BA - (km 837,2 ao km 919,5) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-135/BA - (km 341 ao km 406,4) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-235/BA - (km 166,7 ao km 188) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-242/BA - (km 333,5 ao km 371,5) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-242/BA - (km 366 ao km ) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-242/BA - (km 514,9 ao km 560,3) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-407/BA - (km 0 ao km 39,9) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-407/BA - (km 39,9 ao km 71,7) - Restrição de Peso = 57,0 \*\*CE = BR-226/CE - (km 96 ao km 149,8) - Restrição de Peso = 57,0 \*\*ES = BR-259/ES - (km 15,3 ao km 49,1) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-447/ES - (km 13,9 ao km 15,3) - Restrição de Peso = 57,0 \*\*GO = BR-060/GO - (km 210,8 ao km 226,6) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-060/GO - (km 252,7 ao km 304,4) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-153/GO - (km 285,3 ao km 289,8) - Restrição de Peso = 45,0 \*\*MA = BR-135/MA - (km 514,6 ao km 536,1) - Restrição de Peso = 54,0 ; BR-222/MA - (km 80,2 ao km 118,2) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-222/MA - (km 362,8 ao km 406,7) - Restrição de Peso = 36,0 ; BR-230/MA - (km 93,3 ao km 114,8) - Restrição de Peso = 54,0 \*\*MT = BR-174/MT - (km 0 ao km 68) - Restrição de Peso = 45,0 \*\*MS = BR-060/MS - (km 213,8 ao km 241,6) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-419/MS - (km 64,3 ao km 87,3) - Restrição de Peso = 15,0 ; BR-419/MS - (km 137,3 ao km 237,3) - Restrição de Peso = 15,0 \*\*MG = BR-267/MG - (km 62 ao km 93,2) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-352/MG - (km 68,2 ao km 102,5) - Restrição de Peso = 2,0 ; BR-365/MG - (km 138,3 ao km 158) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-367/MG - (km 0 ao km 102,6) - Restrição de Peso = 7,0 ; BR-367/MG - (km 332,9 ao km 358,9) - Restrição de Peso = 12,0 ; BR-452/MG - (km 173,4 ao km 200,7) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-452/MG - (km 202,3 ao km 224,4) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-459/MG - (km 170,4 ao km 177,7) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-497/MG - (km 0 ao km 78,9) - Restrição de Peso = 45,0 \*\*PA = BR-10/PA - (km 313,1 ao km 321,7) - Restrição de Peso = 45,0 \*\*PB = BR-104/PB - (km 43,9 ao km 87,4) - Restrição de Peso = 25,0 \*\*PR = BR-163/PR - (km 123,7 ao km 141) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-476/PR - (km 116,1 ao km 122,4) - Restrição de Peso = 57,0 Informamos que, devido à queda de barreira na BR-277/PR, entre o km 40 e 42, sentido decrescente (segmento em pista dupla), o trânsito da BR foi desviado para meia pista com restrição de largura de 3,60m e comprimento 30,00m 17/10/2022. \*\*PE = BR-101/PE - (km 33,8 ao km 51,6) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-235/PE - (km 0 ao km 5,5) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-407/PE - (km 124,6 ao km 130,1) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-424/PE - (km 0 ao km 87,3) - Restrição de Peso = 20,0 ; BR-428/PE - (km 89,5 ao km 140,2) - Restrição de Peso = 45,0 \*\*RJ = BR-116/RJ - (km 0 ao km 2,1) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-354/RJ - (km 0 ao km 26,1) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-393/RJ - (km 105,3 ao km 107,4) - Restrição de Peso = 0,0 \*\*RN = BR-101/RN - (km 69,7 ao km 75,9) - Restrição de Peso = 30,0 ; ATENÇÃO: NA BR 304/CE KM 46,8 OS VEÍCULOS DO TIPO BITREM, RODOTREM, ROMEU E JULIETA E OS DEMAIS VEÍCULOS DESSE TIPO DEVERÃO TRAFEGAR OBRIGATORIAMENTE PELO EIXO CENTRAL DA PONTE VELHA, SENDO 1 POR VEZ E VELOCIDADE MÁXIMA DE 10 KM/H. \*\*RS = BR-153/RS - (km 52,1 ao km 122,1) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-153/RS - (km 373,5 ao km 406,5) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-153/RS - (km 406,5 ao km 436,7) - Restrição de Peso = 25,0 ; BR-290/RS - (km 333,5 ao km 372,2) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-470/RS - (km 106,2 ao km 152,9) - Restrição de Peso = 24,0 ; BR-470/RS - (km 178,7 ao km 210) - Restrição de Peso = 45,0 - BR-290/RS - DO KM 296,54, RESTRIÇÃO DE 0,00 TONELADAS, PONTE SOBRE O RIO IRAPUÁ 2 - MEMO Nº 124/2016/RS. \*\*RR = BR-174/RR - (km 102,8 ao km 108,5) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-210/RR - (km 0 ao km 45,3) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-210/RR - (km 56,3 ao km 78,6) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-210/RR - (km 83,7 ao km 86,8) - Restrição de Peso = 22,5,0 ; BR-210/RR - (km 113,7 ao km 129) - Restrição de Peso = 15,0 ; BR-210/RR - (km 132 ao km 135,5) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-210/RR - (km 309,8 ao km 462,5) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-431/RR - (km 0 ao km 45,6) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-433/RR - (km 0 ao km 180,5) - Restrição de Peso = 0,0 \*\*SC = BR-280/SC - (km 3,8 ao km 20,6) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-280/SC - (km 302,9 ao km 306,6) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-470/SC - (km 158,5 ao km 177,2) - Restrição de Peso = 0,0 \*\*SP = BR-101 Estado: SC Km Inicial: 308,00 Km Final: 316,20 peso 74t ou 10t por eixo. Conforme e-mail do dia 10/10/2022 do Sr. Rogerio Aparecido**

116/SP - (km 230,6 ao km 268,9) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-459/SP - (km 16,5 ao km 32,2) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-488/SP - (km 0 ao km 0,4) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-488/SP - (km 0,4 ao km 1,2) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-488/SP - (km 1,2 ao km 6) - Restrição de Peso = 57,0  
\*\*TO = BR-242/TO - (km 493,4 ao km 582,9) - Restrição de Peso = 30,0 BR-354/MG - DO KM 702,5 AO 774,1, RESTRIÇÃO DE 19,80M DE COMPRIMENTO, CONFORME OFÍCIO Nº 092/14 DA 9ª DELEGACIA DA 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS DO DPRF.



51h

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** Crislayne Maria Jesus Silva Cravinho, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 25.754.255-5 e inscrita no CPF 124.408.517-01, residente no Sítio Bolívia, 00, Zona Rural, Aperibé / RJ – CEP: 28495-000.

**Outorgado:** Jorge Hamilton de Lima Viana, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 102113800 e inscrito no CPF: 011.336.737-67, residente Rua Pequiri, 428 – JD Iguaçú, Nova Iguaçu / RJ – CEP: 26282-050.

### Bens arrematados:

Lote 001, RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON, MOD. RD 406, ADVANCED, CABINE FECHADA, ANO E MODELO 2016.

Lote 002, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B 4X4, 2014.

**Poderes:** O Outorgante acima qualificado, por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ao qual confere, em conjunto ou separadamente, os seguintes poderes: representa-la junto ao DETRAN de Tunápolis / SC, ao Daniel Garcia Leiloeiro e ao município de Tunápolis, para retirar / receber os itens por ela arrematados no **LEILÃO Nº 01/2024** realizado no dia **20/06/2024**, bem como preencher e assinar quaisquer documentos pertinentes ao bem arrematado em leilão conforme descrito acima, podendo para tanto firmar / assinar em nome da Outorgante a Carta de Arrematação, Nota de Venda em Leilão e Nota de Retirada dos referidos itens e demais documentos necessários para concretização da compra em leilão enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.

**Esta procuração é válida até o dia 15/07/2024.**

Aperibé, 01 de julho de 2024



*Crislayne Maria Jesus Silva Cravinho*

**Crislayne Maria Jesus Silva Cravinho**

124.408.517-01

52m

090381AA082892

**Cartório do 2º Ofício de Itaocara-RJ**

Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
**CRISLAYNE MARIA JESUS SILVA CRAVINHO**

Emolumentos: 9,74 Felt: 1,94 Fundperj: 0,48 Funperj: 0,48  
 Funarpen: 0,58 Pmcmv: 0,19 Ins: 0,38 Selo: 2,59 Total: 16,28

ITAOCARA/RJ, 01/07/2024

FERNANDA DE SOUZA BARRIA Em test. da verdade Conf.

EETL 04540 RXO Consulte [www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)



Fernanda de Souza Barria  
 Escrevente  
 Mat 94/19.624

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



53R

NOME  
JORGE HAMILTON DE LIMA VIANA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
102113800IFPRJ

CPF  
011.336.737-67

DATA NASCIMENTO  
03/01/1973

RELACAO  
MILTON FERREIRA VIANA  
SONIA VIANA DE LIMA

PROFISSAO  
AUT. CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
00361894969

VALIDADEZ  
24/03/2026

DATA DE HABILITACAO  
20/03/1993

OBSERVAÇÕES  
EAR

*Jorge Hamilton de Lima Viana*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NOVA IGUAÇU, RJ

DATA EMISSÃO  
25/03/2021

*Adolpho Konder*

ASSINATURA DO DIRETOR

10070985604  
RJ931697203

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2184710761

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2184710761

RIO DE JANEIRO



54/n



**DANIEL ELIAS GARCIA**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL AARC306

**Nota de Venda em Leilão**  
**2ª via - Nº: 0000006774**  
Rua Anardo Raul Garcia, 62 - São Luiz  
Criciúma/SC CEP: 88803495  
(48) 3081-2310 / 08002787431  
contato@dgleiloes.com.br  
www.danielgarcialeiloes.com.br

**Leilão da Prefeitura de Tunápolis/SC - Edital 01/2024.**

**20/06/2024 09:00**

**DADOS DO ARREMATANTE**

Arrematante: **CRISLAYNE MARIA JESUS SILVA CRAVINHO**

CPF/CNPJ: **124.408.517-01**

Endereço: **SÍTIO BOLÍVIA, 000B**

Cidade: **APERIBÉ**

Email: **crystayrocravinho@gmail.com**

RG/IE: **257542555 DETRAN**

Bairro: **BOLÍVIA**

UF: **RJ**

Telefone: **(22) 98136-0646/(22) 98136-0646**

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VR. ARREMATACÃO
002	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, CHASSI HBZNB95BPDHAH07675, MODELO B95B 4X4, ANO/MODELO 2014.	R\$129.000,00



0d0dd06a746311e36ca0766cfe2b1b15  
PARA VERIFICAR A CHAVE DE SEGURANÇA ACIMA  
ACESSE  
<https://danielgarcialeiloes.com.br/consulta/nota-venda>

**DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91  
019214953**

Assinado de  
forma digital por  
DANIEL ELIAS  
GARCIA:91019214  
953  
Dados: 2024.07.02  
15:11:20 -03'00'

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas no edital. Me comprometo, no momento da retirada, verificar se todas as peças/itens estão conforme a visita presumindo-se que estão com a efetiva retirada. Os bens somente serão entregues após o pagamento integral do valor (à vista), que o arrematante o fará, por meio de depósito identificado, em conta fornecida no dia do evento pelo Leiloeiro Oficial.

Total Arrematação:	<b>R\$129.000,00</b>
Comissão:	<b>R\$6.450,00</b>
Total Geral:	<b>R\$135.450,00</b>

**EU, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE, DECLARO QUE EXAMINEI E VISTORIEI O(S) BEM(NS) ARREMATADO(S) QUE CONSTA(M) NESTA NOTA DE VENDA. ISENTO O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS, VÍCIOS E CONSERTOS NECESSÁRIOS. ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO, E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA DE VENDA.**

Recebemos os produtos contantes desta Nota de Venda em Leilão

, 20 de junho de 2024

*Handwritten signature and number: 10211380-0*

**Nº: 0000006774**

Leilão da Prefeitura de Tunápolis/SC - Edital 01/2024.

20/06/2024 09:00

DADOS DO ARREMATANTE

Arrematante: **CRISLAYNE MARIA JESUS SILVA CRAVINHO**

CPF/CNPJ: **124.408.517-01**

Endereço: **SÍTIO BOLÍVIA, 000B**

Cidade: **APERIBÉ**

Email: **crystayrocravinho@gmail.com**

RG/IE: **257542555 DETRAN**

Bairro: **BOLÍVIA**

UF: **RJ**

Telefone: **(22) 98136-0646/(22) 98136-0646**

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VR. ARREMATACÃO
002	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B 4X4, 2014	R\$129.000,00



0d0dd06a746311e36ca0766cfe2b1b15  
PARA VERIFICAR A CHAVE DE SEGURANÇA ACIMA ACESSE  
<https://www.danielgarcialeiloes.com.br/consulta/nota-venda>

  
DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91  
019214953  
Assinado de forma digital por DANIEL ELIAS GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.06.21 16:42:13 -03'00'

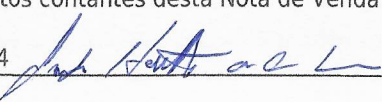
A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas no edital. Me comprometo, no momento da retirada, verificar se todas as peças/itens estão conforme a visita presumindo-se que estão com a efetiva retirada. Os bens somente serão entregues após o pagamento integral do valor (à vista), que o arrematante o fará, por meio de depósito identificado, em conta fornecida no dia do evento pelo Leiloeiro Oficial.

Total Arrematação:	<b>R\$129.000,00</b>
Comissão:	<b>R\$6.450,00</b>
Total Geral:	<b>R\$135.450,00</b>

**EU, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE, DECLARO QUE EXAMINEI E VISTORIEI O(S) BEM(NS) ARREMATADO(S) QUE CONSTA(M) NESTA NOTA DE VENDA. ISENTO O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS, VÍCIOS E CONSERTOS NECESSÁRIOS. ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO, E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA DE VENDA.**

Recebemos os produtos contantes desta Nota de Venda em Leilão

, 20 de junho de 2024

 10211580-0

Nº: 000006774

56R

**Recomendamos a impressão desse Comprovante.**  
Para tanto, utilize a opção de impressão do seu browser.



**Transferência Interbancária - Titularidade Diferente  
Outros Bancos (TED)**

Data: 25/06/2024

Banco: 237 Agência de Débito: 00542

Conta e Dígito de Débito: 0000000448850

Tipo da Conta: CONTA-CORRENTE

Cliente: RENI DE CARVALHO BARBOSA

Banco Destinatário: 001

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 05435

Nome da Agência: TUNAPOLIS/BESC SC

Conta e Dígito: 0000000566055

Favorecidos: Prefeitura Municipal De Tunapolis

CPF/CNPJ: 78.486.198/0001-52

Tipo de transferência: TED

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Valor da Transferência: 40.000,00

Nº da Transferência Interbancária: 9224995

**AUTENTICAÇÃO**

n8PAuvZR IoCpB8Pg cpLS8a3N 8624SWqe qbQGyNH@ mPLRBXcA GkYwNeAj uE4c6WxJ  
6FL\*LcK3 pwmtbtIK \*KIu7nO8 3Jj4XaNu cevmc4uc kEsNfpla BpsbxpK8 F#\*AAcTE  
oL?WITso \*LibXKcc @WkLOxPE iYaB?EB3 psLIudE7 P?oMxPre 59545480 01530500



**Banco Itaú S.A.**

**Comprovante de Solicitação - TEDC**

Dados da TED	
Valor (R\$)	Tarifa (R\$)
60.000,00	0,00
Código de Identificação da Transferência	
EM CONTA CORRENTE	
Conta-DAC	Nome
5/00000056605-5	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPO
CPF / CNPJ	
78.486.198/0001-52	
Remetente	
Conta-DAC	Nome
3/0044580-2/500	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA

Cliente, o Banco efetuará a transferência até às 17h do dia da solicitação, exceto em casos de indisponibilidade de saldo no momento da liberação efetiva; ou maior (considerado como tal à indisponibilidade de sistemas Itaú ou Bacen ou Câmara de compensação).

**A LIBERACAO DO GERENTE DA CONTA**

**TED SOLICITADA MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA**

Via Cliente

5/20



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR  
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

## Resolução 11/22

## AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

A.E.T. Nº 242373/2024E

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT autoriza ao transportador (proprietário do veículo) ou embarcador (nome na nota fiscal):  
**JORGE HAMILTON DE LIMA VIANA - CNPJ/CPF: 011.336.737-67**

Estabelecido a:  
**RUA PEQUERI, 428 - JARDIM IGUACU - NOVA IGUACU/RJ - CEP: 26282-050**

Telefone:  
**(21) 37737585**

A transitar com o(s) veículo(s) abaixo referido(s) transportando **VAZIO OU CARREGADO SOMENTE COM CARGA INDIVISIVEL**, de propriedade de **CONFORME NOTA FISCAL**, nos seguintes trechos rodoviários: **EM TODAS AS RODOVIAS FEDERAIS NÃO DELEGADAS E CONCESSIONADAS.**

no período de **21/06/2024 a 20/06/2025** assim caracterizado(s):

**CONFIGURAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR**  
**DADOS DO VEÍCULO DE TRACÇÃO**

Placa MPZ8E62	Ano Fab. 2004	Chassis 9BM6931964B385630	Marca MERCEDES BENS	Modelo 1938 S	Carroceria (Tipo) NÃO TEM
Tara (t) 6,000	Tração SIMPLES 4X2	Pot. (CV) 380	CMT (t) 45,0	Direção Hidráulica	RENAVAM 00831712929
				RNTRC 044877646	Bidirecional Não

## REBOQUE/SEMI-REBOQUE OU DOLLY

Placa LPN7E08	Ano Fab. 2009	Chassis 9A9RSA3GL9LDV2066	Marca RODOVALE	Modelo C PRANCHA 3E	Carroceria (Tipo) PRANCHA
Tara (t) 12,000	RENAVAM 00193836661	RNTRC 010933535	Número de Eixos 3	Dist. Entre Eixos 1,26	Nº de Pneus por Eixo 4

Tipo de Engate para o Reboque/Semireboque: **PESCOÇO**

Tipo de Eixos do Reboque: **NÃO DIRECIONAIS** Carreta extensiva? **Não**

## MEDIDAS LONGITUDINAIS

## Número de Eixos de cada veículo da composição:

Cavalo Trator/Caminhão: 2

1º Reb./Semi-Reboque: 3

2º Reb./Semi-Reboque: 0

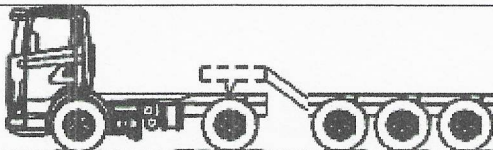
1º Veículo de Tracção		
Eixo	Nº de Pneus	Distância entre Eixos
1	2	3,70
2	4	

1º Reboque/Semi-Reboque		
Eixo	Nº de Pneus	Distância entre Eixos
1	4	1,26
2	4	1,26
3	4	

2º Reboque/Semi-Reboque		
Eixo	Nº de Pneus	Distância entre Eixos

(a) Somatória das distância entre eixos:	<b>6,22 m</b>
(b) Distância entre o primeiro eixo do trator ao pára-choque dianteiro:	1,45 m
(c) Distância entre o último eixo da carroceria ao pára-choque traseiro:	2,00 m
(d) Distância do último eixo do Cavalo Trator/Caminhão para o primeiro eixo do Reboque/Semi-Reboque:	12,33 m
(e) Distância do último eixo do 1º Reboque/Semi-Reboque para o primeiro eixo do 2º Reboque/Semi-Reboque:	0,00 m
(f) Comprimento do Conjunto (a) + (b) + (c) + (d) + (e):	<b>22,00 m</b>

## DESENHO ESQUEMÁTICO DO CONJUNTO



## MEDIDAS TRANSVERSAIS (metros)

Largura do veículo:	<b>3,20 m</b>
---------------------	---------------

## ALTURA TOTAL (metros)

Altura Total (veículo + carga):	<b>4,40 m</b>
---------------------------------	---------------

## DISTRIBUIÇÃO DO PESO (toneladas)

Capacidade Máxima de Tracção - CMT:	45,0 t
Peso máximo da carga:	27,0 t
Peso Bruto Total Combinado (tara dos veículos + carga):	<b>45,0 t</b>

## Número de Conjunto de Eixos de cada veículo da composição:

Conjunto de Eixos do Cavalo Trator/Caminhão: 2

Conjunto de Eixos do 1º Reboque/Semi-Reboque: 1

Conjunto de Eixos do 2º Reboque/Semi-Reboque: 0

Conjunto Eixos do 1º Trator			
Conj.	Tipo	Tandem?	Peso (t)
1	I	Não	7,5
2	I	Não	12,0

Tipo: I=Isolado, D=Duplo,  
T=Tripto, M=Múltiplo

Conjunto Eixos do 1º Reboque/Semi-Reboque			
Conj.	Tipo	Tandem?	Peso (t)
1	T	Sim	25,5

Tipo: I=Isolado, D=Duplo,  
T=Tripto, M=Múltiplo

Conjunto Eixos do 2º Reboque/Semi-Reboque			
Conj.	Tipo	Tandem?	Peso (t)

Tipo: I=Isolado, D=Duplo,  
T=Tripto, M=Múltiplo

59R

Declarando o requerente que tem conhecimento e cumprirá o disposto na Resolução 11/22 - DNIT, especialmente quanto às medidas necessárias à garantia da segurança de trânsito e responsabilizando-e integralmente pelos danos presentes ou futuros que venha a causar às rodovias, sua sinalização e a terceiros, assim como pela veracidade dos dados fornecidos.

Local/Data: RIO DE JANEIRO/RJ - 21/06/2024 10:13:07

De conformidade com o que consta no respectivo processo e nas INSTRUÇÕES aprovadas pela Resolução 11/22 - DNIT é autorizado o trânsito do(s) veículo(s) acima referido(s) até as velocidades de 60 km/h em pista simples no horário de DO AMANHECER AO POR DO SOL e 60 km/h em pista múltipla no horário de DE 0:00 AS 24:00 H e, ainda, de acordo com as observações em anexo.

Taxa de Autorização Especial de Trânsito - boleto bancário nº 30430432024245623-7.

AET nº 242373/2024E expedida via INTERNET pelo DNIT em 21/06/2024 11:40:05 | 2D40EB03AD76F7F15D20B098C8CFC5F3.



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR  
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

## AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO - A.E.T. Nº 242373/2024E

### RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Em caso de carga com excesso de altura, o transportador e a escolta deverão tomar precaução a fim de evitar que carga esbarre em vigas de passagem superior, pórticos e sinalização vertical, sendo de sua responsabilidade retirar e recolocar os obstáculos que forem necessários. Quando a carga for passar sob viadutos ou passarelas, no qual a medida é próxima a limitação de altura, deverá ser feita com velocidade mínima evitando colisões que possam danificá-los.

Em caso de carga com excesso de largura, o transportador e a escolta, deverão tomar precaução a fim de evitar que carga esbarre em guarda-corpos, pilares e sinalização vertical as margens da rodovia, sendo de sua responsabilidade, retirar e recolocar o que for necessário.

Em qualquer caso, a Transportadora será responsável pela remoção e recolocação das placas de sinalização, pórticos, elevações dos fios telefônicos e elétricos, bem como quaisquer danos causados a rodovia e/ou a terceiros durante o percurso. Nos casos previstos, deverá fazer desvio dos viadutos e passarelas existentes no trajeto.

Deverão ser observadas as restrições de peso impostas pelas superintendências nas pontes, viadutos ou em qualquer OAES antes da passagem, efetuando desvios se for caso.

A travessia das Obras de Arte Especiais - OAE deverá ser efetuada em viagem isolada, rigorosamente centrada em relação ao eixo longitudinal da obra.

A escolta deverá assegurar que somente o veículo especial trafegue sobre o tabuleiro e a velocidade máxima durante a travessia seja de 6km/h. Caso o pavimento esteja trincado ou esburacado, a velocidade deverá ser baixada para 3 km/h a fim de evitar impacto, minimizando os esforços horizontais nos pilares.

Não frear, acelerar ou engrenar marcha em cima das O.A.E. No caso de uma pane do Conjunto sobre a O.A.E., a mesma deverá ser retirada imediatamente, mediante "Pushers", cabos de aço ou similar, para evitar a atuação de forças horizontais nas estruturas. O acoplamento de eventuais "Pushers" deverá ser efetuado mediante cambões com comprimento entre de 8,00m a 10,00m, mínimo.

A transportadora e responsável por quaisquer danos que venha ocorrer nas rodovias e/ou a terceiros.

Todo veículo com excesso traseiro, deverá ter ao final do excesso uma placa retangular de madeira ou material capaz de resistir a possíveis impactos em caso de acidentes, eliminando partes perfurantes ou cortantes.

O conjunto transportador deverá estar devidamente sinalizado de acordo com a Resolução 882/2021 – CONTRAN e seus anexos.

### RECOMENDAÇÕES DA AET:

**\*\*Atenção para as Restrições nos estados de peso e comprimento: \*\*AC = BR-364/AC - (km 282) - Restrição de passagem e peso na ponte sobre o Rio Caeté, seguir orientações do DNIT e PRF no local ou efetuar desvio. \*\*AL = BR-104/AL - (km 8,9 ao km 16,5) - Restrição de Peso = 15,0 ; BR-416/AL - (km 57 ao km 64,6) - Restrição de Peso = 15,0 \*\*AP = BR-156/AP - (km 27 ao km 87,1) - Restrição de Peso = 10,0 ; BR-156/AP - (km 87,1 ao km 109,1) - Restrição de Peso = 3,0 ; BR-156/AP - (km 109,1 ao km 271,2) - Restrição de Peso = 5,0 ; BR-156/AP - (km 659 ao km 701,6) - Restrição de Peso = 5,0 ; BR-156/AP - (km 701,6 ao km 758,3) - Restrição de Peso = 3,0 ; BR-156/AP - (km 758,3 ao km 769,8) - Restrição de Peso = 5,0 ; BR-156/AP - (km 769,8 ao km 820,6) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-210/AP - (km 106,2 ao km 305,2) - Restrição de Peso = 5,0 ; BR-210/AP - (km 305,2 ao km 353,2) - Restrição de Peso = 45,0 \*\*AM = BR-174/AM - (km 0 ao km 278) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-174/AM - (km 512 ao km 834,4) - Restrição de Peso = 17,0 ; BR-174/AM - (km 841,7 ao km 844,5) - Restrição de Peso = 17,0 ; BR-210/AM - (km 0 ao km 202,5) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-210/AM - (km 382,5 ao km 629,8) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-210/AM - (km 774,8 ao km 825,8) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-230/AM - (km 0 ao km 237) - Restrição de Peso = 23,0 ; BR-230/AM - (km 327,3 ao km 458,7) - Restrição de Peso = 23,0 ; BR-230/AM - (km 461,7 ao km 609,2) - Restrição de Peso = 23,0 ; BR-230/AM - (km 619 ao km 642,6) - Restrição de Peso = 17,0 ; BR-230/AM - (km 642,6 ao km 752,8) - Restrição de Peso = 23,0 ; BR-230/AM - (km 753 ao km 831,4) - Restrição de Peso = 23,0 ; BR-307/AM - (km 0 ao km 625,3) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-307/AM - (km 657,3 ao km 1087,3) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-307/AM - (km 1395,3 ao km 1424) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-307/AM - (km 1492,8 ao km 1500,8) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-317/AM - (km 0 ao km 416) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-319/AM - (km 13 ao km 679,3) - Restrição de Peso = 17,0. CONFORME PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 6.854 DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, NO DOU DO DIA 05/12/2023, FICA PROIBIDO O TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE CARGA COM PBTC ACIMA DE 23T, NA BR 319 AM DO KM 13 AO KM 679,30 NO PERÍODO ANUAL DE JUNHO À NOVEMBRO E COM PBTC ACIMA DE 17TON NO PERÍODO ANUAL DE DEZEMBRO À MAIO. \*\*BA = BR-101/BA - (km 140,6 ao km 162,3) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-101/BA - (km 648,7 ao km 665,3) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-110/BA - (km 221 ao km 241,3) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-116/BA - (km 837,2 ao km 919,5) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-135/BA - (km 341 ao km 406,4) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-235/BA - (km 166,7 ao km 188) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-242/BA - (km 333,5 ao km 371,5) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-242/BA - (km 366 ao km ) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-242/BA - (km 514,9 ao km 560,3) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-407/BA - (km 0 ao km 39,9) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-407/BA - (km 39,9 ao km 71,7) - Restrição de Peso = 57,0 \*\*CE = BR-226/CE - (km 96 ao km 149,8) - Restrição de Peso = 57,0 \*\*ES = BR-259/ES - (km 15,3 ao km 49,1) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-447/ES - (km 13,9 ao km 15,3) - Restrição de Peso = 57,0 \*\*GO = BR-060/GO - (km 210,8 ao km 226,6) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-060/GO - (km 252,7 ao km 304,4) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-153/GO - (km 285,3 ao km 289,8) - Restrição de Peso = 45,0 \*\*MA = BR-135/MA - (km 514,6 ao km 536,1) - Restrição de Peso = 54,0 ; BR-222/MA - (km 80,2 ao km 118,2) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-222/MA - (km 362,8 ao km 406,7) - Restrição de Peso = 36,0 ; BR-230/MA - (km 93,3 ao km 114,8) - Restrição de Peso = 54,0 \*\*MT = BR-174/MT - (km 0 ao km 68) - Restrição de Peso = 45,0 \*\*MS = BR-060/MS - (km 213,8 ao km 241,6) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-419/MS - (km 64,3 ao km 87,3) - Restrição de Peso = 15,0 ; BR-419/MS - (km 137,3 ao km 237,3) - Restrição de Peso = 15,0 \*\*MG = BR-267/MG - (km 62 ao km 93,2) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-352/MG - (km 68,2 ao km 102,5) - Restrição de Peso = 2,0 ; BR-365/MG - (km 138,3 ao km 158) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-367/MG - (km 0 ao km 102,6) - Restrição de Peso = 7,0 ; BR-367/MG - (km 332,9 ao km 358,9) - Restrição de Peso = 12,0 ; BR-452/MG - (km 173,4 ao km 200,7) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-452/MG - (km 202,3 ao km 224,4) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-459/MG - (km 170,4 ao km 177,7) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-497/MG - (km 0 ao km 78,9) - Restrição de Peso = 45,0 \*\*PA = BR-10/PA - (km 313,1 ao km 321,7) - Restrição de Peso = 45,0 \*\*PB = BR-104/PB - (km 43,9 ao km 87,4) - Restrição de Peso = 25,0 \*\*PR = BR-163/PR - (km 123,7 ao km 141) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-476/PR - (km 116,1 ao km 122,4) - Restrição de Peso = 57,0 Informamos que, devido à queda de barreira na BR-277/PR, entre o km 40 e 42, sentido decrescente (segmento em pista dupla), o trânsito da BR foi desviado para meia pista com restrição de largura de 3,60m e comprimento 30,00m 17/10/2022. \*\*PE = BR-101/PE - (km 33,8 ao km 51,6) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-235/PE - (km 0 ao km 5,5) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-407/PE - (km 124,6 ao km 130,1) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-424/PE - (km 0 ao km 87,3) - Restrição de Peso = 20,0 ; BR-428/PE - (km 89,5 ao km 140,2) - Restrição de Peso = 45,0 \*\*RJ = BR-116/RJ - (km 0 ao km 2,1) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-354/RJ - (km 0 ao km 26,1) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-393/RJ - (km 105,3 ao km 107,4) - Restrição de Peso = 0,0 \*\*RN = BR-101/RN - (km 69,7 ao km 75,9) - Restrição de Peso = 30,0 ; ATENÇÃO: NA BR 304/CE KM 46,8 OS VEÍCULOS DO TIPO BITREM, RODOTREM, ROMEU E JULIETA E OS DEMAIS VEÍCULOS DESSE TIPO DEVERÃO TRAFEGAR OBRIGATORIAMENTE PELO EIXO CENTRAL DA PONTE VELHA, SENDO 1 POR VEZ E VELOCIDADE MÁXIMA DE 10 KM/H. \*\*RS = BR-153/RS - (km 52,1 ao km 122,1) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-153/RS - (km 373,5 ao km 406,5) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-153/RS - (km 406,5 ao km 436,7) - Restrição de Peso = 25,0 ; BR-290/RS - (km 333,5 ao km 372,2) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-470/RS - (km 106,2 ao km 152,9) - Restrição de Peso = 24,0 ; BR-470/RS - (km 178,7 ao km 210) - Restrição de Peso = 45,0 - BR-290/RS - DO KM 296,54, RESTRIÇÃO DE 0,00 TONELADAS, PONTE SOBRE O RIO IRAPUÁ 2 - MEMO Nº 124/2016/RS. \*\*RR = BR-174/RR - (km 102,8 ao km 108,5) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-210/RR - (km 0 ao km 45,3) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-210/RR - (km 56,3 ao km 78,6) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-210/RR - (km 83,7 ao km 86,8) - Restrição de Peso = 22,5,0 ; BR-210/RR - (km 113,7 ao km 129) - Restrição de Peso = 15,0 ; BR-210/RR - (km 132 ao km 135,5) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-210/RR - (km 309,8 ao km 462,5) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-431/RR - (km 0 ao km 45,6) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-433/RR - (km 0 ao km 180,5) - Restrição de Peso = 0,0 \*\*SC = BR-280/SC - (km 3,8 ao km 20,6) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-280/SC - (km 302,9 ao km 306,6) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-470/SC - (km 158,5 ao km 177,2) - Restrição de Peso = 0,0 \*\*SP = BR-101 Estado: SC Km Inicial: 308,00 Km Final: 316,20 peso 74t ou 10t por eixo. Conforme e-mail do dia 10/10/2022 do Sr. Rogerio Aparecido \*\*SP = BR-**

612

116/SP - (km 230,6 ao km 268,9) - Restrição de Peso = 0,0 ; BR-459/SP - (km 16,5 ao km 32,2) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-488/SP - (km 0 ao km 0,4) - Restrição de Peso = 57,0 ; BR-488/SP - (km 0,4 ao km 1,2) - Restrição de Peso = 45,0 ; BR-488/SP - (km 1,2 ao km 6) - Restrição de Peso = 57,0  
\*\*TO = BR-242/TO - (km 493,4 ao km 582,9) - Restrição de Peso = 30,0 BR-354/MG - DO KM 702,5 AO 774,1, RESTRIÇÃO DE 19,80M DE COMPRIMENTO, CONFORME OFÍCIO Nº 092/14 DA 9ª DELEGACIA DA 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS DO DPRF.

62h

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** Crislayne Maria Jesus Silva Cravinho, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 25.754.255-5 e inscrita no CPF 124.408.517-01, residente no Sítio Bolívia, 00, Zona Rural, Aperibé / RJ – CEP: 28495-000.

**Outorgado:** Jorge Hamilton de Lima Viana, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 102113800 e inscrito no CPF: 011.336.737-67, residente Rua Pequiri, 428 – JD Iguazu, Nova Iguaçu / RJ – CEP: 26282-050.

### Bens arrematados:

Lote 001, RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON, MOD. RD 406, ADVANCED, CABINE FECHADA, ANO E MODELO 2016.

Lote 002, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B 4X4, 2014.

**Poderes:** O Outorgante acima qualificado, por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ao qual confere, em conjunto ou separadamente, os seguintes poderes: representa-la junto ao DETRAN de Tunápolis / SC, ao Daniel Garcia Leiloeiro e ao município de Tunápolis, para retirar / receber os itens por ela arrematados no **LEILÃO Nº 01/2024** realizado no dia **20/06/2024**, bem como preencher e assinar quaisquer documentos pertinentes ao bem arrematado em leilão conforme descrito acima, podendo para tanto firmar / assinar em nome da Outorgante a Carta de Arrematação, Nota de Venda em Leilão e Nota de Retirada dos referidos itens e demais documentos necessários para concretização da compra em leilão enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.

**Esta procuração é válida até o dia 15/07/2024.**

Aperibé, 01 de julho de 2024



Crislayne Maria Jesus Silva Cravinho

Crislayne Maria Jesus Silva Cravinho

124.408.517-01

63Rn

**Cartório do 2º Ofício de Itaocara-RJ** 090381AA082892

Endereço: Praça Toledo Piza, nº58 - Centro - Itaocara-RJ - CEP: 28570-000 - Telefones: (22) 3661-3300

Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
**CRISLAYNE MARIA JESUS SILVA CRAVINHO** \*\*\*\*\*

Emolumentos: 9,74 Fetj: 1,94 Fundperj: 0,48 Funperj: 0,48  
Funarpen: 0,58 Pmcmv: 0,19 Ins: 0,38 Selo: 2,59 Total: 16,38

ITAOCARA/RJ, 01/07/2024.

FERNANDA DE SOUZA BARRIA Em test. da verdade Conf. *Fernanda de Souza Barria*

EETL 04540 RXO. Consulte [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)



Fernanda de Souza Barria  
Escrevente  
Mat 94/19.624

64h

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
JORGE HAMILTON DE LIMA VIANA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
1021139001FPRJ

CPF  
011.336.737-67

DATA NASCIMENTO  
03/01/1973

FILIAÇÃO  
MILTON FERREIRA VIANA  
SONIA VIANA DE LIMA

PROFISSÃO  
[REDACTED]

SEX  
[REDACTED]

CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
00361894969

VALIDADEZ  
24/03/2026

DATA DE HABILITACAO  
20/03/1993

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2184710761

OBSERVAÇÕES  
EAR

*Jorge Hamilton de Lima Viana*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NOVA IGUAÇU, RJ

DATA EMISSÃO  
25/03/2021

*Adolpho Konder*

ASSINATURA DO EMISSOR

10070995404  
RJ931692207

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2184710761

RIO DE JANEIRO





**Leilão da Prefeitura de Tunápolis/SC - Edital 01/2024.**

**20/06/2024 09:00**

**DADOS DO ARREMATANTE**

Arrematante: **MARISETE ZANATTA**

CPF/CNPJ: **044.286.389-65**

Endereço: **RUA JOÃO MIL, 516 CASA**

Cidade: **SÃO MIGUEL DO OESTE**

Email: **britadormaziero@outlook.com**

RG/IE: **4675324 SSP SC**

Bairro: **SANTA RITA**

UF: **SC**

Telefone: **(49) 3631-7080/(49) 98821-9261**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>VR. ARREMATACÃO</b>
<b>004</b>	<b>PISTÃO DE CAÇAMBA (02 UNIDADES)</b>	<b>R\$500,00</b>



**b60adcb70283fea07596c9a73ddfb899**  
PARA VERIFICAR A CHAVE DE SEGURANÇA ACIMA ACESSE  
<https://www.danielgarcialeiloes.com.br/consulta/nota-venda>

**DANIEL ELIAS GARCIA:9101921495**  
Assinado de forma digital por DANIEL ELIAS GARCIA:9101921495  
Dados: 2024.06.21 16:48:11 -03'00'

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas no edital. Me comprometo, no momento da retirada, verificar se todas as peças/itens estão conforme a visita presumindo-se que estão com a efetiva retirada. Os bens somente serão entregues após o pagamento integral do valor (à vista), que o arrematante o fará, por meio de depósito identificado, em conta fornecida no dia do evento pelo Leiloeiro Oficial.

Total Arrematação:	<b>R\$500,00</b>
Comissão:	<b>R\$25,00</b>
Total Geral:	<b>R\$525,00</b>

**EU, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE, DECLARO QUE EXAMINEI E VISTORIEI O(S) BEM(NS) ARREMATADO(S) QUE CONSTA(M) NESTA NOTA DE VENDA. ISENTO O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS, VÍCIOS E CONSERTOS NECESSÁRIOS. ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO, E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA DE VENDA.**

*Marisete Zanatta*

Recebemos os produtos contantes desta Nota de Venda em Leilão

, 20 de junho de 2024

**Nº: 0000006776**

bbfn

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

20/06/2024 EFETIVAÇÃO DE TED 10:40:15

N.º agendamento: 25792379  
TED agendado p/: 20/06/2024  
Data agendamento: 20/06/2024  
Finalidade: 10-Crédito em Conta  
Valor: 500,00

**REMETENTE**  
Cooperativa: 3039  
Conta: 18.055-6  
Nome: JORGENOR ALEXANDRE MAZIERO  
CPF/CNPJ: 005.053.679-63

**FAVORECIDO**  
Banco: 1-BANCO DO BRASIL S.A.  
N.º ISPB: 00000000  
Agência: 5435-TUNAPOLIS/BESC SC  
Conta: 56.605-5  
Tipo conta: CC-CONTA CORRENTE  
Nome: Prefeitura Municipal de Tunápolis SC  
CPF/CNPJ: 78.486.198/0001-52  
Autenticação: 303924062025792379

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

67m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: MARISETE ZANATTA  
 1ª HABILITAÇÃO: 03/02/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/06/1985 SAO MIGUEL D'OESTE/SC

4a DATA EMISSÃO: 27/10/2023  
 4b VALIDADE: 26/10/2033  
 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4675324 SSP SC

4d CPF: 044.286.389-65  
 5 Nº REGISTRO: 04585215500  
 8 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DEVELINO ZANATTA

NERLI ZANATTA



marisete Zanatta

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A			26/10/2033		D1				
A1					BE				
B			26/10/2033		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

CLAIR KENNEDY NUNES  
 PRESIDENTE - DETRAN SC  
 ASSINATURA DO EMISSOR  
 50571428780  
 SC191677825

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA  
 SENATRAN CONTRAN

2668588726

2668588726

Leilão da Prefeitura de Tunápolis/SC - Edital 01/2024.

20/06/2024 09:00

DADOS DO ARREMATANTE

Arrematante: JEFERSON MARQUES DE ANDRADE

CPF/CNPJ: 326.404.528-19

RG/IE: 405980929 SSPSP

Endereço: RUA RIO MISSOURI, 290

Bairro: PARQUE DOS LAGOS

Cidade: ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

UF: SP

Email: andrade-marques@hotmail.com

Telefone: (11) 95046-9855

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VR. ARREMATACÃO
006	01 (UM) AUTOMÓVEL, GM/CELTA, PLACAS MBO 7873, RENAVAL 781839114, COR BRANCA, ANO/MODELO 2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA	R\$4.500,00



40d4415f72e9b4896ac2406b4a458d64  
PARA VERIFICAR A CHAVE DE SEGURANÇA ACIMA ACESSE  
<https://www.danielgarcialeiloes.com.br/consulta/nota-venda>

DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91  
019214953  
Assinado de forma digital por DANIEL ELIAS GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.06.21 16:48:53 -03'00'

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas no edital. Me comprometo, no momento da retirada, verificar se todas as peças/itens estão conforme a visita presumindo-se que estão com a efetiva retirada. Os bens somente serão entregues após o pagamento integral do valor (à vista), que o arrematante o fará, por meio de depósito identificado, em conta fornecida no dia do evento pelo Leiloeiro Oficial.

Total Arrematação:	R\$4.500,00
Comissão:	R\$225,00
Total Geral:	R\$4.725,00

**EU, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE, DECLARO QUE EXAMINEI E VISTORIEI O(S) BEM(NS) ARREMATADO(S) QUE CONSTA(M) NESTA NOTA DE VENDA. ISENTO O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS, VÍCIOS E CONSERTOS NECESSÁRIOS. ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO, E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA DE VENDA.**

Recebemos os produtos contantes desta Nota de Venda em Leilão

, 20 de junho de 2024

Nº: 0000006777

69R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTIHO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JEFFERSON MARQUES DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / CÂD. BHESCK / UF: 40598092. SSR / SP

CPF: 326.404.528-19 | DATA NASCIMENTO: 29/03/1984

FILIAÇÃO: GERALDO FERREIRA DE ANDRADE  
 LENILDA MARQUES DE ARAUJO

FÉRMISÃO: ACC | CAT. HAR: AD

Nº REGISTRO: 04223250067 | VALIDADE: 09/09/2031 | 1ª HABILITAÇÃO: 05/11/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2299494010



OBSERVAÇÕES:

EAB

JEFFERSON MARQUES DE ANDRADE

LOCAL: SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: 09/11/2021

4155096897  
 SP00708338

Assinatura do Emissor: [Signature]  
 Emissão: Emissão Nacional - Diretor, Departamento de Cartões - SP

ASSINATURA DO EMISSOR: SAO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2299494010

PROIBIDO PLASTIFICAR

70h

**Recomendamos a impressão desse Comprovante.**  
Para tanto, utilize a opção de impressão do seu browser.



**Transferência Interbancária - Titularidade Diferente  
Outros Bancos (TED)**

Data: 20/06/2024

Banco: 237 Agência de Débito: 02423

Conta e Dígito de Débito: 0000003769941

Tipo da Conta: CONTA-CORRENTE

Cliente: JEFERSON MARQUES DE ANDRADE

Banco Destinatário: 001

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 05435

Nome da Agência: TUNAPOLIS/BESC SC

Conta e Dígito: 0000000566055

Favorecidos: Prefeitura municipal de Tunápolis SC

CPF/CNPJ: 78.486.198/0001-52

Tipo de transferência: TED

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Valor da Transferência: 4.500,00

Nº da Transferência Interbancária: 6502741

**AUTENTICAÇÃO**

kUCXwxy1 ffffrhTL EdxKPIIc whyZBEfL d?pNLOK# VwKV6pBF ?2UptEj6 F9R96jNG  
XsdGBr5D WD9yyJat rs3NouXY efFg@tPv 6isH3JjV sURvbfBL jeEbyjHC @MwdviYf  
K7YCi\*eb Qrt7eIdi ?EJjXhR3 wgSaTvUg EOxbopTs i7IMv@8R 14044291 01530545



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
COMARCA DE ITAPIRANGA  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TUNÁPOLIS/SC  
ANDERSON GYORFI  
Escrivão de Paz

## CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE VENDA

Certifico e dou fé que, a pedido do interessado e com fundamento na Lei Complementar nº 705/17, às 10:08:55 do dia 18/07/2024 foi enviada ao DETRAN/SC a comunicação de venda nº 3084764, referente à Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV com os dados abaixo indicados:

Dados do Certificado de Registro do Veículo - CRV

Placa: MBO7873 - Renavam: 781839114

Dados do transmitente

Nome: MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - C.P.F/C.N.P.J: 78.486.198/0001-52

Dados da venda

Local: Tunápolis - Data: 18/07/2024

Data do Reconhecimento: 18/07/2024

Dados do comprador

Nome: JEFERSON MARQUES DE ANDRADE - C.P.F/C.N.P.J: 326.404.528-19

**ATENÇÃO:** O requerente declara que solicitou nesta data a comunicação eletrônica de venda acima descrita, assumindo integral responsabilidade pelos dados informados, inclusive no que se refere ao comprador, ciente das consequências desse ato.

**OBSERVAÇÃO:** A presente comunicação poderá ser cancelada mediante requerimento firmado pelo comprador e pelo vendedor, com assinaturas reconhecidas por autenticidade e protocolado diretamente na repartição de trânsito competente. (Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Isento (GQS48424-FNJA), 1 Certidão ou pública forma - Isento, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - Isento. Total: Isento).

O referido é verdade e dou fé.  
TUNÁPOLIS - SC, 18 de julho de 2024.

  
KELLY HAMMES  
Substituta Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC Nº 7682410621  
0923483/2009 23855127618

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
1	781839114	*****
NOME/ENDEREÇO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS		
RUA JOAO CASTILHO, 111		
89.898-000 TUNAPOLIS/SC		
PLACA ANT/UF	CPF/CNPJ	PLACA
MBO7873/	78.486.198/0001-52	MBO7873
NOME ANTERIOR		
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		
PLACA ANTI/UF	CHASSI	COMBUSTIVEL
MBO7873/	9BGRD087028156567	GASOLINA
ESPECIE TIPO	MARCA/MODELO	ANO FAB./ANO MOD.
PAS/AUTOMOVEL/NAO APLIC.	GM/CELTA	2008 2008
CAP/POT/OIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/60CV	OFICIAL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
SEM RESTRICOES/N.MOT:DJ0111467		
LOCAL	DATA	
TUNAPOLIS/SC	16/12/2009	

Wesley Almeida Andrade  
Delegado de Policia  
Mat: 092.516-1

EMISSOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV  
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 4.500,00

NOME DO COMPRADOR: Jefferson Marques De Andrade

RG: 405980929 CPF/CNPJ: 326.404.528-19

ENDEREÇO: Rua Rio Missourini, nº290, Parque Dos Lagos, na cidade Aguan De Santa Bárbara - SP

LOCALE DATA: Tunápolis - SC 18/07/2024

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas incidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 184 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade ESCRITURADA DE PAZ.

ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

Estado de Santa Catarina  
Município de TUNAPOLIS, Comarca de ITAPIRANGA  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TUNAPOLIS/SC  
ANDERSON GYORFI - Escrivão de Paz  
Avenida Cerro Largo, 733, Sala 01, Centro, Tunápolis - SC, 89898-000 - (49) 3632-1250 -  
escrivaniatunapolis@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
MARINO JOSE FREY (99848404-HD11) \*\*\*\*\*

Emulmentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 0,00 | FRJ R\$ 0 | Total Isento.

Confira os dados do ato em <http://seio.fisc.jus.br/>

Dia 16 de Julho de 2024

Kelly Hammes

KELLY HAMMES - Substituta Legal



72R



Leilão da Prefeitura de Tunápolis/SC - Edital 01/2024.

20/06/2024 09:00

DADOS DO ARREMATANTE

Arrematante: LUIS MATIAS HENN

CPF/CNPJ: 515.871.819-91

RG/IE: 1410757

Endereço: LINHA CRISTO REI, S/N

Bairro: INTERIOR

Cidade: SÃO JOÃO DO OESTE

UF:

Email: adelario.furtado@hotmail.com

Telefone: (49) 3636-3364/(49) 99814-4017

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VR. ARREMATACÃO
007	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: MEPEL □ 5.000L, MODELO: DAOL VÁCUO, ANO 2013, SÉRIE Nº 2013-05	R\$19.500,00



103a00f663a346281fe643f75343e425  
PARA VERIFICAR A CHAVE DE SEGURANÇA ACIMA ACESSE  
<https://www.danielgarcialeiloes.com.br/consulta/nota-venda>

  
DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91  
019214953  
Assinado de forma digital por DANIEL ELIAS GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.06.21 16:49:37 -03'00'

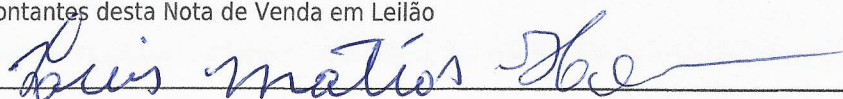
A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas no edital. Me comprometo, no momento da retirada, verificar se todas as peças/itens estão conforme a visita presumindo-se que estão com a efetiva retirada. Os bens somente serão entregues após o pagamento integral do valor (à vista), que o arrematante o fará, por meio de depósito identificado, em conta fornecida no dia do evento pelo Leiloeiro Oficial.

Total Arrematação:	R\$19.500,00
Comissão:	R\$975,00
Total Geral:	R\$20.475,00

**EU, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE, DECLARO QUE EXAMINEI E VISTORIEI O(S) BEM(NS) ARREMATADO(S) QUE CONSTA(M) NESTA NOTA DE VENDA. ISENTO O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS, VÍCIOS E CONSERTOS NECESSÁRIOS. ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO, E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA DE VENDA.**

Recebemos os produtos contantes desta Nota de Venda em Leilão

, 20 de junho de 2024



Nº: 0000006778

20/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:05:33  
543518952 SEGUNDA VIA 0015

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LUIZ MATIAS HENN  
AGENCIA: 3735-4 CONTA: 7.846-8

DATA DA TRANSFERENCIA 20/06/2024  
NR. DOCUMENTO 17.144.000.005.440

FAVORECIDO:  
CLIENTE: DANIEL GARCIA  
AGENCIA: 7144-7 CONTA: 5.440-2

VALOR TOTAL: 975,00

NR. AUTENTICACAO 9.087.128.F05.9C2.9D2  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:04:30  
543518952 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LUIZ MATIAS HENN \*  
AGENCIA: 3735-4 CONTA: 7.846-8

DATA DA TRANSFERENCIA 20/06/2024  
NR. DOCUMENTO 15.435.000.056.605

FAVORECIDO:  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE T  
AGENCIA: 5435-6 CONTA: 56.605-5

VALOR TOTAL: 19.500,00

NR. AUTENTICACAO 4.9C6.9E0.9B6.0C4.58E  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

WZ

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**

Estado de Santa Catarina  
 Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name  
**LOUIS MATTIAS HENRI**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number:  
**515.871.819-91**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**12/04/1982**


Naturalidade / Place of Birth  
**ITAPICUMBA/SC**

Assessoria de Identificação  
 Assessoria de Identificação

Validade / Expiry  
**Não Informado**

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



C10000224094

0000010192

Filiado / Filiação  
**ANA ROSINA HENRI**

Grupo Expedidor / Card Issuer  
**POLÍCIA CIENTÍFICA/SC**

Local / Place of Issue  
**SÃO JOÃO DO OESTE**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer  
 Assessoria de Identificação  
 Itapicumbá/SC

Expiração / Expiry  
**02/06/2023**

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

108




Leilão da Prefeitura de Tunápolis/SC - Edital 01/2024.

20/06/2024 09:00

DADOS DO ARREMATANTE

Arrematante: IVO GROTH

CPF/CNPJ: 035.009.719-46

Endereço: LINHA PITANGUEIRA, LINHA PITANGUEIRA

Cidade: TUNÁPOLIS-SC

Email: ivanlucasgrothgroth@gmail.com

RG/IE: 4.513.247-0 TUNÁPOLIS-SC

Bairro: LINHA PITANGUEIRA

UF: SC

Telefone: (49) 93632-2080/(49) 99108-9017

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VR. ARREMATACÃO
008	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: IPACOL □ 6.000L, MODELO: DLV 6.0, ANO 2014, SÉRIE Nº IP383140709	R\$5.000,00



279d610d31be813168e80dbf1558dcf1  
PARA VERIFICAR A CHAVE DE SEGURANÇA ACIMA ACESSE  
<https://www.danielgarcialeiloes.com.br/consulta/nota-venda>

DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91019214953  
019214953

Assinado de forma digital por DANIEL ELIAS GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.06.21 16:50:28 -03'00'

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas no edital. Me comprometo, no momento da retirada, verificar se todas as peças/itens estão conforme a visita presumindo-se que estão com a efetiva retirada. Os bens somente serão entregues após o pagamento integral do valor (à vista), que o arrematante o fará, por meio de depósito identificado, em conta fornecida no dia do evento pelo Leiloeiro Oficial.

Total Arrematação:	R\$5.000,00
Comissão:	R\$250,00
Total Geral:	R\$5.250,00

**EU, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE, DECLARO QUE EXAMINEI E VISTORIEI O(S) BEM(NS) ARREMATADO(S) QUE CONSTA(M) NESTA NOTA DE VENDA. ISENTO O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS, VÍCIOS E CONSERTOS NECESSÁRIOS.ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO, E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA DE VENDA.**

Recebemos os produtos contantes desta Nota de Venda em Leilão

, 20 de junho de 2024

Nº: 0000006779

76m

20/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:02:15  
543519136 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IVO GROTH \*  
AGENCIA: 5435-6 CONTA: 5.147-0

DATA DA TRANSFERENCIA 20/06/2024  
NR. DOCUMENTO 15.435.000.056.605

FAVORECIDO:  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE T  
AGENCIA: 5435-6 CONTA: 56.605-5

VALOR TOTAL: 5.000,00

NR. AUTENTICACAO 9.A6C.C62.513.B7E.CF2  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



DANIEL ELIAS GARCIA  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL AARC306

Nota de Venda em Leilão  
1ª via - Nº: 0000006780  
Rua Anardo Raul Garcia, 62 - São Luiz  
Criciúma/SC CEP: 88803495  
(48) 3081-2310 / 08002787431  
contato@dgleiloes.com.br  
www.danielgarcialeiloes.com.br

Leilão da Prefeitura de Tunápolis/SC - Edital 01/2024.

20/06/2024 09:00

DADOS DO ARREMATANTE

Arrematante: JIEFFERSON CASANOVA

CPF/CNPJ: 094.878.109-27

RG/IE: 5268068 SESP

Endereço: TUNÁPOLIS, 415 CASA ROSA ESQUINA

Bairro: PROGRESSO

Cidade: TUNÁPOLIS

UF: SC

Email: concreageo1tda@gmail.com

Telefone: (49) 99158-5979/(49) 99158-5979

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VR. ARREMATACÃO
013	ÓLEO QUEIMADO, APROXIMADAMENTE 300L	R\$400,00



39b32dfc9ed18533ee98b921687ad87a  
PARA VERIFICAR A CHAVE DE SEGURANÇA ACIMA ACESSE  
<https://www.danielgarcialeiloes.com.br/consulta/nota-venda>

DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91  
019214953  
Assinado de forma digital por DANIEL ELIAS GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.06.21 16:51:15 -03'00'

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas no edital. Me comprometo, no momento da retirada, verificar se todas as peças/itens estão conforme a visita presumindo-se que estão com a efetiva retirada. Os bens somente serão entregues após o pagamento integral do valor (à vista), que o arrematante o fará, por meio de depósito identificado, em conta fornecida no dia do evento pelo Leiloeiro Oficial.

Total Arrematação:	R\$400,00
Comissão:	R\$20,00
Total Geral:	R\$420,00

EU, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE, DECLARO QUE EXAMINEI E VISTORIEI O(S) BEM(NS) ARREMATADO(S) QUE CONSTA(M) NESTA NOTA DE VENDA. ISENTO O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS, VÍCIOS E CONSERTOS NECESSÁRIOS. ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO, E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA DE VENDA.

Recebemos os produtos contantes desta Nota de Venda em Leilão

, 20 de junho de 2024

Nº: 0000006780

78m

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

20/06/2024	EFETIVAÇÃO DE TED	09:58:42
N.º agendamento:		5581154
TED agendado p/:		20/06/2024
Data agendamento:		20/06/2024
Finalidade:		10-Crédito em Conta
Valor:		400,00
<b>REMETENTE</b>		
Cooperativa:		3072
Conta:		29.951-0
Nome:		CONCREAGRO LTDA
CPF/CNPJ:		30.471.996/0001-84
<b>FAVORECIDO</b>		
Banco:		246-ABC - BRASIL
N.º ISPB:		28195667
Agência:		5435
Conta:		56.605-5
Tipo conta:		CC-CONTA CORRENTE
Nome:		Prefeitura municipal de Tunápolis
CPF/CNPJ:		78.486.198/0001-52
Autenticação:		30722406205581154

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**Leilão da Prefeitura de Tunápolis/SC - Edital 01/2024.**

**20/06/2024 09:00**

**DADOS DO ARREMATANTE**

Arrematante: **ANDRÉ JUNIOR SALVAGNI**

CPF/CNPJ: **060.392.669-02**

Endereço: **LINHA ALEGRE, XX INTERIOR**

Cidade: **PALMITOS**

Email: **andrejuniorsal91@gmail.com**

RG/IE: **5117358 SSPSC**

Bairro: **INTEROR**

UF: **SC**

Telefone: **(49) 98411-4665**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>VR. ARREMATACÃO</b>
<b>014</b>	<b>PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)</b>	<b>R\$200,00</b>



**f477b7bc78101c4ae91008a6a403104e**  
PARA VERIFICAR A CHAVE DE SEGURANÇA ACIMA ACESSE  
<https://www.danielgarcialeiloes.com.br/consulta/nota-venda>

DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:910  
19214953

Assinado de forma digital por DANIEL ELIAS GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.06.21 16:52:03 -03'00'

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas no edital. Me comprometo, no momento da retirada, verificar se todas as peças/itens estão conforme a visita presumindo-se que estão com a efetiva retirada. Os bens somente serão entregues após o pagamento integral do valor (à vista), que o arrematante o fará, por meio de depósito identificado, em conta fornecida no dia do evento pelo Leiloeiro Oficial.

Total Arrematação:	<b>R\$200,00</b>
Comissão:	<b>R\$10,00</b>
Total Geral:	<b>R\$210,00</b>

**EU, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE, DECLARO QUE EXAMINEI E VISTORIEI O(S) BEM(NS) ARREMATADO(S) QUE CONSTA(M) NESTA NOTA DE VENDA. ISENTO O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS, VÍCIOS E CONSERTOS NECESSÁRIOS. ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO, E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA DE VENDA.**

Recebemos os produtos contantes desta Nota de Venda em Leilão

, 20 de junho de 2024

**Nº: 0000006781**



80m

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: ADRIANA CRISTINA FRANZON  
AGÊNCIA: 736-6    CONTA: 45042-1

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 5435-6    CONTA: 56605-5  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE T  
VALOR: 200,00  
DATA: 20/06/2024

-----

Leilão da Prefeitura de Tunápolis/SC - Edital 01/2024.

20/06/2024 09:00

DADOS DO ARREMATANTE

Arrematante: ANDRÉ JUNIOR SALVAGNI

CPF/CNPJ: 060.392.669-02

RG/IE: 5117358 SSPSC

Endereço: LINHA ALEGRE, XX INTERIOR

Bairro: INTEROR

Cidade: PALMITOS

UF: SC

Email: andrejuniorsal91@gmail.com

Telefone: (49) 98411-4665

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VR. ARREMATACÃO
015	PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES)	R\$200,00



e7af19935015fb11dedb9fbb2955f880  
PARA VERIFICAR A CHAVE DE SEGURANÇA ACIMA ACESSE  
<https://www.danielgarcialeiloes.com.br/consulta/nota-venda>

DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91  
019214953  
Assinado de  
forma digital por  
DANIEL ELIAS  
GARCIA:91019214  
953  
Dados: 2024.06.21  
16:52:47 -03'00'

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas no edital. Me comprometo, no momento da retirada, verificar se todas as peças/itens estão conforme a visita presumindo-se que estão com a efetiva retirada. Os bens somente serão entregues após o pagamento integral do valor (à vista), que o arrematante o fará, por meio de depósito identificado, em conta fornecida no dia do evento pelo Leiloeiro Oficial.

Total Arrematação:	R\$200,00
Comissão:	R\$10,00
Total Geral:	R\$210,00

**EU, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE, DECLARO QUE EXAMINEI E VISTORIEI O(S) BEM(NS) ARREMATADO(S) QUE CONSTA(M) NESTA NOTA DE VENDA. ISENTO O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS, VÍCIOS E CONSERTOS NECESSÁRIOS.ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO, E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA DE VENDA.**

Recebemos os produtos contantes desta Nota de Venda em Leilão

, 20 de junho de 2024

Nº: 0000006782

82m

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: ADRIANA CRISTINA FRANZON  
AGÊNCIA: 736-6    CONTA: 45042-1

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 5435-6    CONTA: 56605-5  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE T  
VALOR: 200,00  
DATA: 20/06/2024

-----

83fn



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

**LEILÃO**  
Nr.: 1/2024

**CNPJ:** 78.486.198/0001-52      **Telefone:** (49) 3632-1122  
**Endereço:** Rua João de Castilho., 111 - Centro  
**CEP:** 89898-000 - Tunápolis

**Processo Adm.:** 43/2024  
**Data do Processo:** 23/05/2024

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

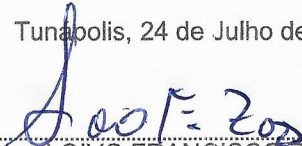
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 43/2024
- b) **Nr. Licitação:** 1/2024 - LE
- c) **Modalidade:** Leilão
- d) **Data de Adjucação:** 24/07/2024
- e) **Objeto da Licitação:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com sede administrativa à Rua João Castilho, 111, Centro, Tunápolis/SC, CEP 89898-000, por seu Prefeito Municipal, em exercício Senhor Loivo Francisco Zoz, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26/06/2024, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF), leilão público pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>ANDRÉ JUNIOR SALVAGNI</b>				
14 - PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES) - Marca:	UN	1,000	200,0000	R\$ 200,00
15 - PNEUS 1400X24 (02 UNIDADES) 2 - Marca:	UN	1,000	200,0000	R\$ 200,00
<b>CRISLAYNE MARIA JESUS SILVA CRAVINHO</b>				
1 - 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON, MOD. RD 406 ADVANCED, CABINE FECHADA, ANO E MODELO 2016 - Marca:	UN	1,000	157.000,0000	R\$ 157.000,00
2 - 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B 4X4, 2014 - Marca:	UN	1,000	129.000,0000	R\$ 129.000,00
<b>GEIZON MUNIS NEQUER</b>				
3 - 01 (UM) CASCO DIFERENCIAL CARGO 3133 - Marca:	UN	1,000	300,0000	R\$ 300,00
<b>IVO GROTH</b>				
8 - DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: IPACOL – 6.000L, MODELO: DLV 6.0, ANO 2014, SÉRIE Nº IP383140709 - Marca:	UN	1,000	5.000,0000	R\$ 5.000,00
<b>JEFERSON MARQUES DE ANDRADE</b>				
6 - 01 (UM) AUTOMÓVEL, GM/CELTA, PLACAS MBO 7873, RENAVALM 781839114, COR BRANCA, ANO/MODELO 2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA - Marca:	UN	1,000	4.500,0000	R\$ 4.500,00
<b>JIEFFERSON CASANOVA</b>				

Tunápolis, 24 de Julho de 2024

  
 LOIVO FRANCISCO ZOZ  
 Vice Prefeito

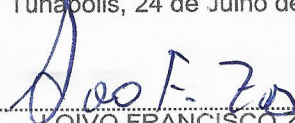
84h

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA	<b>LEILÃO</b> Nr.: 1/2024	
	<b>CNPJ:</b> 78.486.198/0001-52 <b>Telefone:</b> (49) 3632-1122 <b>Endereço:</b> Rua João de Castilho., 111 - Centro <b>CEP:</b> 89898-000 - Tunápolis	<b>Processo Adm.:</b> 43/2024 <b>Data do Processo:</b> 23/05/2024

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	<b>Un.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vi. Unitário</b>	<b>Total dos Itens</b>
13 - ÓLEO QUEIMADO, APROXIMADAMENTE 300L - Marca:	LT	1,000	400,0000	R\$ 400,00
<b>LUIS MATIAS HENN</b>				
7 - DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA: MEPEL – 5.000L, MODELO: DAOL VÁCUO, ANO 2013, SÉRIE Nº 2013-05 - Marca:	UN	1,000	19.500,0000	R\$ 19.500,00
<b>MARISETE ZANATTA</b>				
4 - PISTÃO DE CAÇAMBA (02 UNIDADES) - Marca:	UN	1,000	500,0000	R\$ 500,00
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 316.600,00</b>

Tunápolis, 24 de Julho de 2024

  
.....  
LOIVO FRANCISCO ZOZ  
Vice Prefeito